

SEC. ADMINISTRAÇÃO  
P. M. A.  
PROTOCOLO

19 AGO. 2020

DEPT. DE LICITAÇÕES  
E CONTRATOS.

12:40



[www.grupoconserbras.com.br](http://www.grupoconserbras.com.br)

**ENVELOPE Nº. 01 " HABILITAÇÃO"**

**CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 66.343.518/0001-36**

**AVENIDA PARACATU, 544 - ROSÁRIO**

**CEP: 38.701-044**

**PATOS DE MINAS- MG**

**REFERÊNCIA: Processo nº. 104/2020**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020**

**LOCAL: Departamento de Licitações e  
Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo  
Franco, nº. 550, Centro, CEP 38.440-016, na  
cidade de Araguari-MG.**

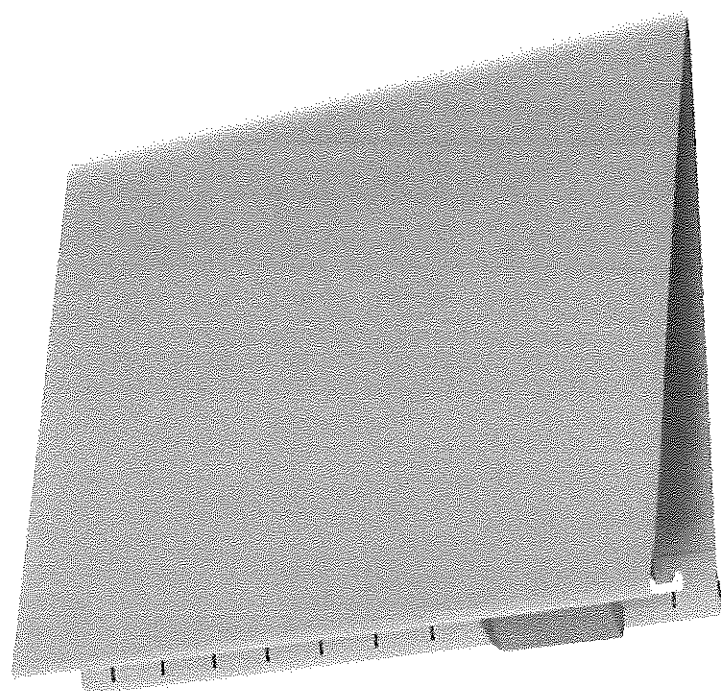
**NÃO ABRIR ANTES DAS 13h00min**

**DO DIA 19 de Agosto de 2020**

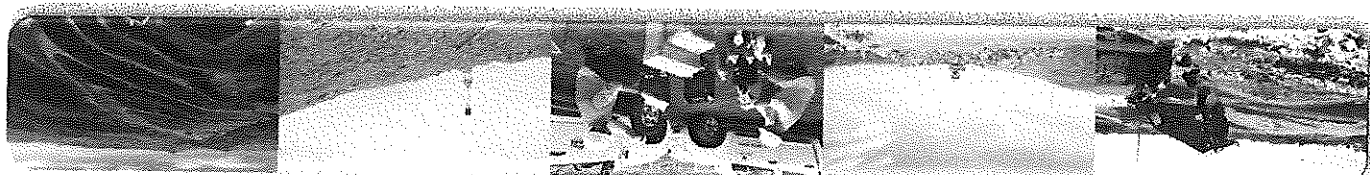
**Avenida Paracatu, 544 - Rosário - CEP 38701-0**

**[www.grupocon](http://www.grupocon)**

**CONSERBRAS**

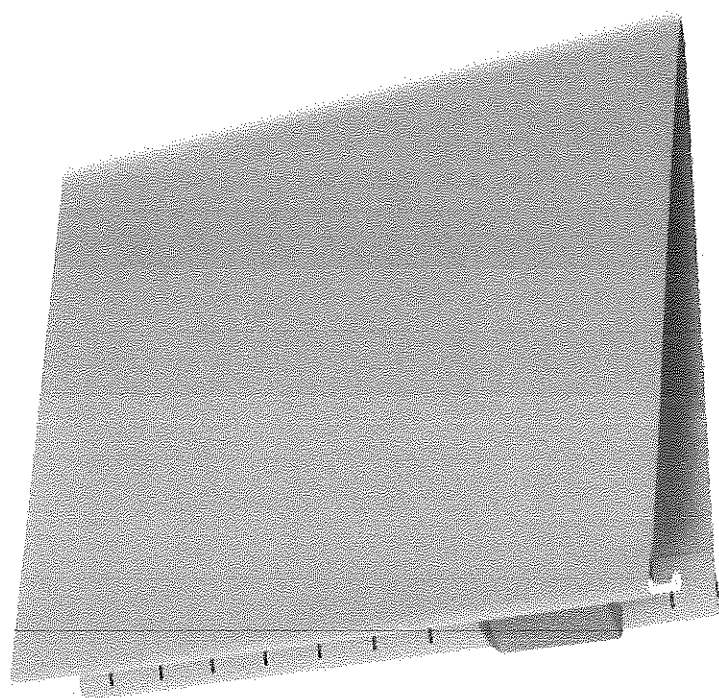


**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

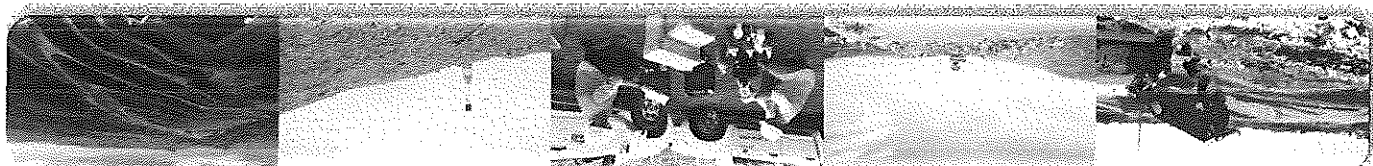


h  
o  
e

**CONSERBRAS**



Habilitação Jurídica





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7943221 em 31/07/2020 da Empresa CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA, Nire 31203701980 e protocolo 204567165 - 31/07/2020. Autenticação: 244A8E8C0AA331010BC5F2BBD5ECCE75528BC398. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/456.716-5 e o código de segurança Coll. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL  
MARINELY DE PAULA BOMFIM

| Ministério da Economia<br>Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração<br>Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais                                                                               |  | NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)<br>31203701980 |  | Código da Natureza Jurídica<br>2062 |  | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------|--|------------------------------------------------|--|
| 1 - REQUERIMENTO                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais                                                                                                                                               |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| Nome: CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA<br>(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)                                                                                                                                |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| Nº DE CÓDIGO DO CÍDIGO DO QITDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                                                                                                                                             |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:                                                                                                                                                                          |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| <br>Nº FCN/REMP MGP2000576062                                                                                                      |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| 1 002 051 2244 2015 1                                                                                                                                                                                                 |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| ALTERACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                                                                                                                                                                                        |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| CONSOLIDACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)                                                                                                                                                       |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                            |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:                                                                                                                                                         |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| Nome: _____<br>Assinatura: _____<br>Telefone de Contato: _____<br>Data: 31 Julho 2020                                                                                                                                 |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                            |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/>                                                                                                                                  |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):                                                                                                                                                                 |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO                                                                                                                                                             |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| Data: _____<br>Responsável: _____                                                                                                                                                                                     |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| DECISÃO SINGULAR                                                                                                                                                                                                      |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)<br><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.<br><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| 2ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 4ª Exigência <input type="checkbox"/> 5ª Exigência <input type="checkbox"/>                                                               |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| Data: _____<br>Responsável: _____                                                                                                                                                                                     |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| DECISÃO COLEGIADA                                                                                                                                                                                                     |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)<br><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.<br><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se. |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| 2ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 4ª Exigência <input type="checkbox"/> 5ª Exigência <input type="checkbox"/>                                                               |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| Data: _____<br>Responsável: _____                                                                                                                                                                                     |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |
| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                           |  |                                                                        |  |                                     |  |                                                |  |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7943221 em 31/07/2020 da Empresa CONSERBRAS MULTISERVIÇOS LTDA, Nire 31203701980 e protocolo 204567165 - 31/07/2020. Autenticação: 244A8E8C0AA31010BC5F2BBD5ECCE75528BC398. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/456.716-5 e o código de segurança Coli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

002

*[Handwritten signature]*



|                                      |                        |
|--------------------------------------|------------------------|
| Identificação do Processo            |                        |
| Número do Protocolo                  | 20/456.716-5           |
| Número do Processo Módulo Integrador | MGP2000576062          |
| Data                                 | 31/07/2020             |
| Identificação do(s) Assinante(s)     |                        |
| CPF                                  | 191.093.346-53         |
| Nome                                 | WALTER FERREIRA SOARES |

Capa de Processo

Registro Digital



# **CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ 66.343.518/0001-36**

## **32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**01-WALTER FERREIRA SOARES**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, portadora da carteira de identidade n.º **M-1.408.323**, expedida pela SSP/MG e CPF n.º **191.093.346-53**, nascido aos 11/07/1955, filho de Maria Ferreira Soares e pai não informado, residente e domiciliado à Rua Cornélio Januária dos Santos, n.º 195, Bairro Jardim Califórnia, em Patos de Minas - MG, CEP 38.703-109.

**02-KARINA DI PAULA SANTANA SOARES**, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade n.º **34.082.950-3**, expedida pela SSP/SP e CPF n.º **038.001.336-36**, nascida aos 05/05/1979, filha de Walter Ferreira Soares e Glória Petrina de Santana Soares, residente e domiciliada à Rua Afro Simão, n.º 414, Bairro Valparaíso, em Patos de Minas - MG, CEP 38.703-070.

Únicos sócios da empresa, **CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA, sociedade empresária limitada**, com endereço comercial à Avenida Paracatu, n.º 544, Bairro Rosário, em Patos de Minas - MG, CEP, n.º 38.701-044, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.343.518/0001-36, registrada na JUCEMG sob n.º 31203701980 em 12/08/1991, **resolvem de comum acordo promover esta 32ª alteração contratual**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma de sociedade;

## **1.0 - DA ALTERAÇÃO**

### **1.1 - DOS OBJETIVOS SOCIAIS:**

O objetivo social da sociedade que antes era:

Limpeza predial (limpeza, conservação e higienização), coleta e destinação final de resíduos sólidos comerciais, domiciliares e de saúde, varrição de ruas e logradouros públicos, operação de aterros sanitários, pinturas de meio fios e serviços de coperta, mensageria, portaria, zeladoria, ajardinamento e paisagismo, controle de estacionamento rotativo, locação de mão de obra especializada (recepcionistas, telefonistas, moto-boys, motoristas, médicos, enfermeiros, bombeiros civis/brigadistas, engenheiros, operadores de máquinas, técnicos em especialidades diversas e veículos diversos.

### **Passa nesta data para:**

Limpeza predial (limpeza, conservação e higienização), coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, domésticos, comerciais, industriais e de saúde, varrição de ruas e logradouros públicos, pinturas de meio fios, paisagismo, manutenção de praças, jardins e serviços afins), topografia, agrimensura e engenharia ambiental(consultoria, projetos, construção e operação de aterros sanitários e controlados), serviços de copa, zeladoria, mensageria, portaria, vigia, ronda, controle de estacionamento rotativo, locação de mão de obra especializada (médicos, enfermeiros, técnicos em qualquer especialidade, recepcionistas, telefonistas, bombeiros civis, brigadistas, moto-boys, salva-vidas, operadores de monitoramento CFTV, pedreiros, eletricitas, pintores, bombeiros hidráulicos, etc) locação de máquinas diversas, caminhões e veículos de qualquer porte.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7943221 em 31/07/2020 da Empresa CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA, Nire 31203701980 e protocolo 204567165 - 31/07/2020. Autenticação: 244A8E8C0AA331010BC5F2BBD5CE7528BC398. Manuely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/456.716-5 e o código de segurança Coll. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Manuely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FILIAIS:** A sociedade continua adotando o nome empresarial de **CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA**, com o nome Fantasia de "**CONSERBRAS**" com endereço comercial à **Avenida Paracatu, 544, Bairro Rosário em Patos de Minas – MG, CEP 38.701-044**, por tempo indeterminado, não possuindo filiais, podendo entretanto abri-las onde e quando lhe convier em qualquer parte do território nacional, cujo início das atividades se deu em 12/08/1991.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivo social:  
 Limpeza predial (limpeza, conservação e higienização), limpeza ambiental (coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, domésticos, comerciais, industriais e de saúde, varrição de ruas e Logradouros públicos, pinturas de meio fios, paisagismo, manutenção de praças, jardins e serviços afins), topografia, agrimensura e engenharia ambiental (consultoria, projetos, construção e operação de aterros sanitários e controlados), serviços de copa, zeladoria, mensageria, portaria, vigia, ronda, controle de estacionamento rotativo, locação de mão de obra especializada (médicos, enfermeiros, técnicos em qualquer especialidade, recepcionistas, telefonistas, brigadistas, moto-boys, salva-vidas, operadores de monitoramento CFTV, pedreiros, eletricitas, pintores, bombeiros hidráulicos, etc) locação de máquinas diversas, caminhões e veículos de qualquer porte.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Sócios:                        | quotas | Valor em R\$   |
|--------------------------------|--------|----------------|
| WALTER FERREIRA SOARES         | 59.400 | R\$ 594.000,00 |
| KARINA DI PAULA SANTANA SOARES | 600    | R\$ 6.000,00   |
| TOTAL GERAL                    | 60.000 | R\$ 600.000,00 |

**Parágrafo único:** De acordo com o que rege o artigo 1052 do C.Civil/2002- "a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

**CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**  
 As quotas de capital não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio remanescente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE, ADMINISTRAÇÃO E DENOMINAÇÃO SOCIAL:**  
 a) A administração dos negócios sociais ficará a cargo das administradoras **WALTER FERREIRA SOARES**.

b) Terão direito ao uso da razão social o administrador, **WALTER FERREIRA SOARES**, ficando esclarecido que em hipótese alguma poderá a denominação social ser empregada em negócios de favor, tais como: avalis, endossos, fianças ou quaisquer garantias, sejam em benefício de terceiros ou dos próprios sócios.

(c) Caberá exclusivamente aos administradores, por direito próprio:

- I- Todos os poderes da administração da empresa;
- II- Representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e/ou fora dele;
- III- A direção técnica da empresa;
- IV- Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitindo cheques e ordens de pagamento e de crédito, autorizando saques, depósitos e retiradas;
- V- Admitir, remunerar, licenciar e dispensar empregados;
- VI- Representar a sociedade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, aduana, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações, sindicatos, associações de classe, bancos públicos e privados, e demais pessoas jurídicas ou físicas em geral, ainda que não expressamente enunciadas;
- VII- Emitir, endossar e descontar títulos de crédito;
- VIII- Firmar contratos de serviços e fornecimentos;
- IX- Firmar contratos, aceitando condições de empréstimos e financiamento de qualquer natureza, em proveito da sociedade;
- X- Nomear dirigentes contratados para os diversos departamentos da sociedade;
- XI- Adquirir, alienar ou onerar com cláusula de garantia real bens da e para a sociedade, firmando os instrumentos necessários;
- XII- Nomear procurador com os poderes das cláusulas " Ad Negocia " e " Ad Judicia ", para a realização de negócios ou ações da sociedade, e em seu proveito, fixando-lhes os poderes necessários e remuneração;

(d) O administrador responderá pela sociedade, **ISOLADAMENTE**, inclusive assinatura, orientando os negócios da sociedade e seu controle econômico-financeiro, todavia para o andamento normal dos negócios.

(e) O administrador, **WALTER FERREIRA SOARES**, receberá pelos encargos e serviços prestados uma retribuição mensal a título de pró-labore, podendo a mesma ser até o limite permitido pela legislação fiscal vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CONSELHO FISCAL:** Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal. Todavia, para suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida na § 3º do art. 1.072 do CC, tornando-se portante, a reunião ou assembleia dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MODIFICAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL:** As modificações do contrato social, que tenham por objeto matérias, tais como: denominação, sede, objeto, administração, aumento de capital social, admissão de novos sócios, destinação de lucros, somente poderão ser processados por deliberação unânime dos sócios, tornando-se dispensável reunião ou assembleia quando os sócios decidirem, por escrito, como determina na cláusula sexta.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO E FALÊNCIA:** O falecimento, a insolvência, a incapacidade civil e a retirada de quotista não acarretam a dissolução da sociedade.

**Parágrafo primeiro:** No caso de falecimento de qualquer dos quotistas, a sociedade continuará com o cônjuge e com os herdeiros legais do pré-morto, que deverão assumir a totalidade das quotas do falecido. Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo "de Cujus", incumbirá ao inventariante, para os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7943221 em 31/07/2020 da Empresa CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA, NIRE 31203701980 e protocolo 204567165 - 31/07/2020. Autenticação: 244A8E8C0A331010BC6F2BBD5ECE75528BC398. Manuely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/456.716-5 e o código de segurança COLI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Manuely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

**Parágrafo segundo:** Na hipótese de insolvência de qualquer dos sócios, este retirar-se-á da sociedade, prosseguindo esta com o quôta remanescente. A este e a própria sociedade é assegurado o direito de preferência na aquisição das respectivas quotas pelo valor inventariado.

**Parágrafo terceiro:** No caso de declaração judicial de incapacidade civil de qualquer quôta, a sociedade prosseguirá com o representante legal do interdito.

**CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DO LUCRO:** Do resultado de cada exercício social devem ser deduzidos antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e havendo lucros, os mesmos deverão ser distribuídos ou capitalizados de acordo com a decisão dos sócios.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** O exercício social terá a duração de um ano e coincidirá com o encerramento do ano civil, quando serão levantados a demonstração do resultado do exercício e balanço patrimonial, por profissional legalmente habilitado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor no país, que regem esta forma societária.

b) O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

c) Fica eleito o Foro e Comarca de Patos de Minas/MG, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e julgar atos pertinentes a este contrato.

d) E, por estarem desta forma justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual de forma digital, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se a todos e bem fielmente cumprilo, por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

Patos de Minas – MG, 28 de Julho de 2020.

Assinam digitalmente o presente ato: O sócio/administrador **WALTER FERREIRA SOARES** e a sócia **KARINA DI PAULA SANTANA SOARES**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7943221 em 31/07/2020 da Empresa CONSERBRAS MULTISERVIÇOS LTDA, Nire 31203701980 e protocolo 204567165 - 31/07/2020. Autenticação: 244A8E8C0AA331010BC5F2BBD5EC75528BC398. Marneily de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/456.716-5 e o código de segurança COLL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Marneily de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MANEILY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



| Identificação do Processo        |                                      |            |
|----------------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo              | Número do Processo Módulo Integrador |            |
|                                  | Data                                 |            |
| 20/456.716-5                     | MGP2000576062                        | 31/07/2020 |
| Identificação do(s) Assinante(s) |                                      |            |
| CPF                              | Nome                                 |            |
| 038.001.336-36                   | KARINA DI PAULA SANTANA SOARES       |            |
| 191.093.346-53                   | WALTER FERREIRA SOARES               |            |



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7943221 em 31/07/2020 da Empresa CONSERBRAS MULTISERVIÇOS LTDA, Nire 31203701980 e protocolo 204567165 - 31/07/2020. Autenticação: 244A8E8C0AA31010BC5F2BBD5EC75528BC398. Martinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/456.716-5 e o código de segurança Coli Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/07/2020 por Martinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

007



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA, de NIRE 3120370198-0 e protocolado sob o número 20/456.716-5 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7943221, em 31/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifico o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

|              |                        |
|--------------|------------------------|
| Assinante(s) |                        |
| CPF          | 191.093.346-53         |
| Nome         | WALTER FERREIRA SOARES |

### Documento Principal

|              |                                |
|--------------|--------------------------------|
| Assinante(s) |                                |
| CPF          | 038.001.336-36                 |
| Nome         | KARINA DI PAULA SANTANA SOARES |
| CPF          | 191.093.346-53                 |
| Nome         | WALTER FERREIRA SOARES         |

Belo Horizonte, sexta-feira, 31 de julho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2020, às 13:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 20/456.716-5.



Página 1 de 1



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

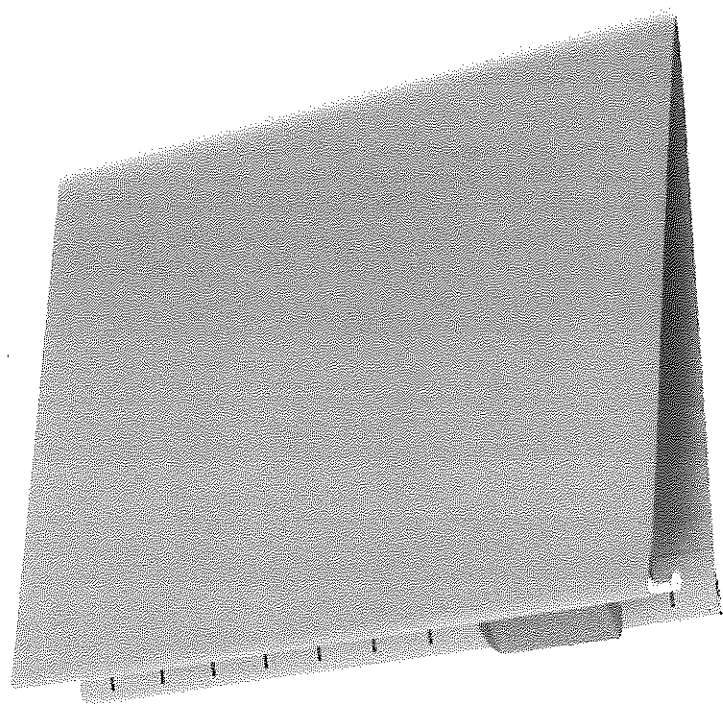
|                                  |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |



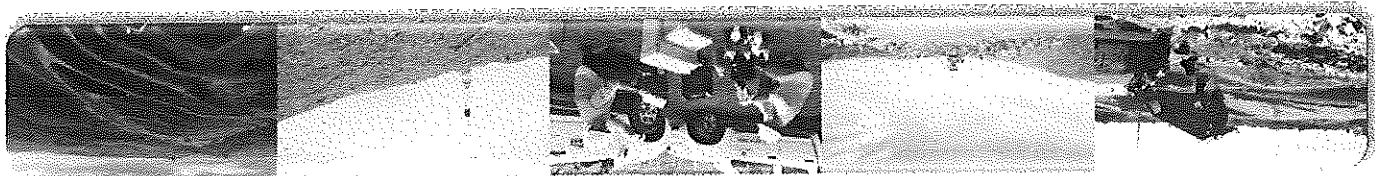
Belo Horizonte, sexta-feira, 31 de julho de 2020

000

**CONSERBRAS**



**Regularidade Fiscal e Trabalhista**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| 66.343.518/0001-36 | NUMERO DE INSCRIÇÃO |
| 66.343.518/0001-36 | MATRIZ              |
| 13/08/1991         | DATA DE ABERTURA    |

|                                              |        |
|----------------------------------------------|--------|
| CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA               |        |
| NOME EMPRESARIAL                             |        |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) |        |
| CONSERBRAS                                   | DEMAIS |

|                                                 |                                                     |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|

|                                                                                                                               |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente                                                            | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS |
| 81.22-2-00 - Limpeza e controle de pragas urbanas                                                                             |                                                          |
| 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos                                                                                 |                                                          |
| 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas                                                                                         |                                                          |
| 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros                                                         |                                                          |
| 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente               |                                                          |
| 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra                                                                            |                                                          |
| 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor                                                                               |                                                          |
| 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador |                                                          |

|                                       |                                         |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|
| 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA |
|---------------------------------------|-----------------------------------------|

|             |             |
|-------------|-------------|
| AV PARACATU | LOGRADOURO  |
| 544         | NÚMERO      |
| CASA,       | COMPLEMENTO |

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| 38.701-044     | CEP             |
| ROSARIO        | BAIRRO/DISTRITO |
| PATOS DE MINAS | MUNICÍPIO       |
| MG             | UF              |

|                                |                     |
|--------------------------------|---------------------|
| CONSERBRAS@CONSERBRAS.COM.BR   | ENDEREÇO ELETRÔNICO |
| (34) 3823-1780/ (34) 3823-1827 | TELEFONE            |

|                                   |       |
|-----------------------------------|-------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) | ***** |
|-----------------------------------|-------|

|            |                            |
|------------|----------------------------|
| 24/09/2005 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
| ATIVA      | SITUAÇÃO CADASTRAL         |

|                              |       |
|------------------------------|-------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | ***** |
|------------------------------|-------|

|                           |       |
|---------------------------|-------|
| DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL | ***** |
| SITUAÇÃO ESPECIAL         | ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
 Emitido no dia 22/07/2020 às 07:54:19 (data e hora de Brasília).



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

### DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 480992590.00-98  
CPF/CNPJ: 66.343.518/0001-36

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA: CONSERBRAS

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

RÉGIME DE RECOLHIMENTO: ISENTO OU IMUNE

DATA INSCRIÇÃO: 26/11/1998

SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 26/11/1998

CATEGORIA: Único

MEI: não

### ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

UF: MINAS GERAIS

CEP: 38701044

MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: ROSARIO

LOGRADOURO: AVENIDA PARACATU

NÚMERO: 544

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

24/06/2020 14:56:32



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 66.343.518/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:09:37 do dia 30/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/12/2020.  
Código de controle da certidão: 70F8.06A8.6E21.E258  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sci. Data 10:112 (2021)

18/06/2020

|                                                       |  |                                   |  |                              |  |                 |  |
|-------------------------------------------------------|--|-----------------------------------|--|------------------------------|--|-----------------|--|
| NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 480992590.00- |  | CNPJ/CPF: 66.343.518/0001-36 |  | SITUAÇÃO: Ativo |  |
| LOGRADOURO: AVENIDA PARACATU                          |  |                                   |  | NÚMERO: 544                  |  |                 |  |
| COMPLEMENTO:                                          |  |                                   |  | BAIRRO: ROSARIO              |  |                 |  |
| DISTRITO/POVOADO:                                     |  |                                   |  | MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS    |  |                 |  |
|                                                       |  |                                   |  | UF: MG                       |  |                 |  |

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de forma de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCID, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---------------|---------------|-----------|
|---------------|---------------|-----------|

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000404204254

014

A autenticidade desta Certidão pode ser confirmada na internet, página da  
Município de Patos de Minas([www.patosdeminas.mg.gov.br](http://www.patosdeminas.mg.gov.br)).

Validade 90 dias.

## CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET

Certificamos que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS de qualquer natureza, inscritos ou não em dívida ativa lançados para o Contribuinte, Empresa ou Imóvel acima identificado.

Resguarda-se o direito da Prefeitura Municipal de Patos de Minas vir a constituir novos créditos tributários de responsabilidade do contribuinte que até a presente data ainda não foram apurados ou lançados.

Endereço:  
AV PARACATU, 544 CASA  
Bairro: JARDIM AMERICA  
Cidade: PATOS DE MINAS - MG - CEP: 38700-000

Documento (CPF/CNPJ/RG):  
66.343.518/0001-36

Contribuinte: 57343 - CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Número: 96.920/2.020

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Diretoria de Receita



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 66.343.518/0001-36**Razão Social:** CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA**Endereço:** R MAJOR GOTE 1647 / CENTRO / PATOS DE MINAS / MG / 38700-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

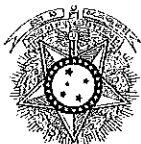
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/08/2020 a 05/09/2020**Certificação Número:** 2020080702011329557252

Informação obtida em 17/08/2020 11:11:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 66.343.518/0001-36

Certidão nº: 7192989/2020

Expedição: 25/03/2020, às 09:26:43

Validade: 20/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

66.343.518/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e

na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do

Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias

anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados

necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas

inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações

estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em

acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos

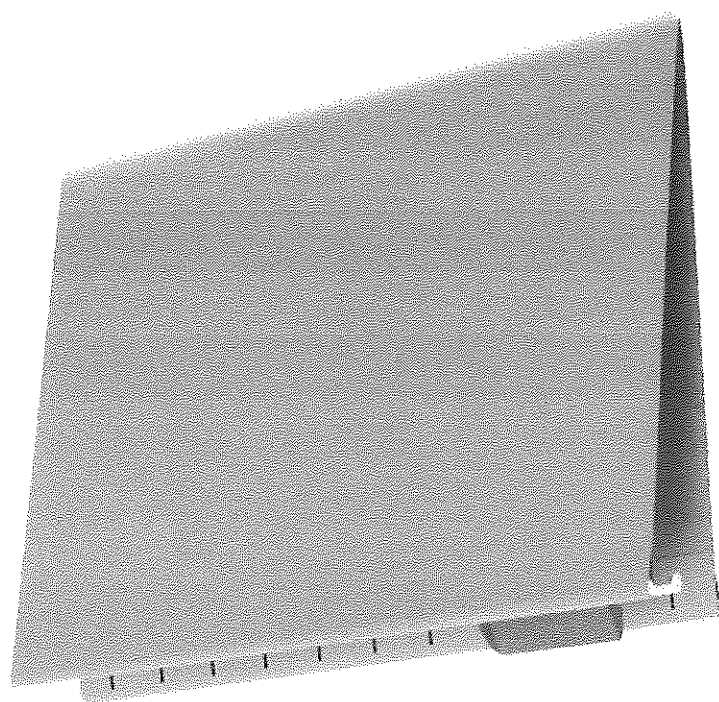
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a

emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes

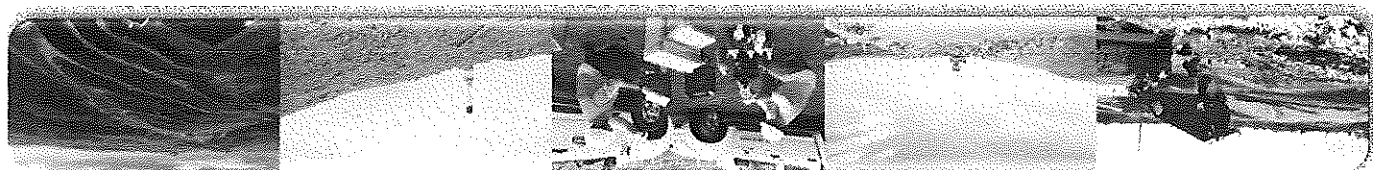
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do

Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONSERBRAS**



**Qualificação Técnica**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO: 052769/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. A CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL DA PESSOA JURÍDICA É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACREVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. PARA EXECUTAR QUALQUER OBRAS E / OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOTISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. CERTIFICAMOS FINALMENTE, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES. ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE DIREITO.

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL: CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA  
CNPJ: 66.343.518/0001-36 PROCESSO: 12899606  
ENDEREÇO: AV PARACATU, 544  
BAIRRO: ROSARIO - PATOS DE MINAS/MG  
CEP: 38.700-001  
REGISTRO: 37667 DATA DO REGISTRO: 22/08/2006  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 600.000,00  
RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME: DOUGLAS RIBEIRO OLIVEIRA  
TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL  
CARTEIRA: MG-200330/D EXPEDIDA EM 29/08/2016 PELO CREA-MG RNP: 1415089400  
ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.  
POS GRADUACAO EM ENGENHARIA AMBIENTAL  
INST. ENSINO: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES - TIJUCA  
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 23/03/2017 - DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 21/06/2018

NOME: JOSE CLAUDIO PADILAR  
TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL  
CARTEIRA: SP-601683735/D EXPEDIDA EM 24/01/1987 PELO CREA-SP RNP: 2603962841  
ATRIBUIÇÕES: RESOL: 218 ART.: 07

NOME: MICHELLE RODRIGUES MOURA  
TÍTULO(S): ENGENHEIRA AMBIENTAL  
CARTEIRA: MG-208793/D EXPEDIDA EM 26/09/2016 PELO CREA-MG RNP: 1415805601  
INCLUIDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 22/04/2019  
ATRIBUIÇÕES: ARTIGO 2 DA RESOLUÇÃO 447 DE 22.09.2000, DO CONFEA.

Continua



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**NÚMERO: 052769/2020**

**VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021**

OBJETIVO SOCIAL -----  
EXPLORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE LIMPEZA PREDIAL (LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E \*  
HIGIENIZAÇÃO), LIMPEZA AMBIENTAL (COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS \* \* \*  
COMERCIAIS, DOMICILIARES E DE SAÚDE, VARIAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, OPERAÇÃO DE  
ATERROS SANITÁRIOS, PINTURAS DE MEIO FIOS E SERVIÇOS AFINS), SERVIÇOS COPIERIA, MENSAGERIA,  
PORTARIA, ZELADORIA, AJARDINAMENTO E PAISAGISMO, CONTROLE DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, \* \*  
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (RECEPCIONISTAS, TELEFONISTAS, MOTO-BOYS, MOTORISTAS,  
MÉDICOS, ENFERMEIROS, BOMBEIROS CÍVIS/BRIGADISTAS, SALVA-VIDAS, OPERADORES DE MONITORAMENTO  
CFTV, ENGENHEIROS, OPERADORES DE MÁQUINAS, TÉCNICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS E \* \* \*  
PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS) E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DIVERSOS.  
\* \* \* \* \*

NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA -----  
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU  
OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA / CREA. INFORMAMOS QUE A  
EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM  
AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 6, "E",  
ARTIGO 7, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 8 E ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 E  
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 1121 / 19 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES  
ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. \* \* \* \* \*

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA  
DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE  
DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES -  
CERTIDÃO DE EMPRESA, COM O NÚMERO 052769/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA  
EM: 11 DE AGOSTO DE 2020. \* \* \* \* \*

E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A  
FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO,  
SUGERINDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

FTM -----

018  
Handwritten signatures and marks



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NÚMERO: 036325/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CIDADÃO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTAS AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: DOUGLAS RIBEIRO OLIVEIRA

CARTeira: MG-200330/D REGISTRO: 04.0.0000200330 RNP: 1415089400

DATA DO REGISTRO: 27/01/2016

REGISTRO PROVISÓRIO N.º 04.9.0000200330 NO PERÍODO DE 27/01/2016 A 27/01/2017

CPF: 114.142.286-78

ENDEREÇO: RUA PONTO CHIC, 211

BAIRRO: VILA GARCIA - PATOS DE MINAS/MG

CEP: 38.703-218

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 08/01/2016

ESCOLA: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS - UNIPAM

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO

POS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

INST. ENSINO: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES - TIJUCA

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 23/03/2017 - DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 21/06/2018

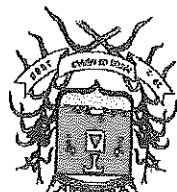
HISTÓRICO DE ANUIDADES

ANO: 2020 GUIA: 0052001876 PG: 09/01/2020 VL: R\$ 519,40 REGIÃO: MG

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [WWW.CREA-MG.ORG.BR](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 036325/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 29 DE MAIO DE 2020. \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

--- FIM ---



## Prefeitura Municipal de Patos de Minas

### ATESTADO TÉCNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Patos de Minas, através da secretaria Municipal de Obras Públicas do município de Patos de Minas, por meio de seu representante legal o Sr. Secretário Eng. ROGÉRIO BORGES VIEIRA, atesta para os devidos fins, que os Engenheiros Cívis DOUGLAS RIBEIRO OLIVEIRA, registrado sobre o CREA 200330/D - MG, e JOSÉ CLÁUDIO PADILAR, registrado sobre o CREA SP nº 060.168.373-5, executaram os serviços abaixo discriminados, objeto do contrato firmado, atuando pela CONSERBRAS MULTI-SERVIÇOS LTDA, cumprindo as cláusulas contratuais, respeitando estritamente os preceitos legais e técnicos, sem nada que o desabone.

Contratante: Prefeitura Municipal de Patos de Minas

CNPJ: 18.602.011/0001-07

Contratada: Conserbras Multi-Serviços LTDA

CNPJ: 66.343.518/0001-36

Responsável técnico pelo serviço:

Douglas Ribeiro Oliveira - Engenheiro Civil - CREA MG 200330/D

José Cláudio Padilar - Engenheiro Civil - CREA SP nº 060.168.373-5

Contrato: 218/2016

Início e término do contrato: 20/10/2016 a 20/10/2017

Valor do contrato: R\$ 28.445.634,60 (vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Endereço da obra: Diversas ruas e bairros de Patos de Minas / Aterro Sanitário de Patos de Minas - Estrada Patos de Minas a Boassara km 6

Serviços prestados:

- Coleta, transporte, destinação e disposição final de 3.124 t/mês (três mil cento e vinte e quatro toneladas por mês) totalizando 37.488 toneladas (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e oito toneladas) de resíduos sólidos urbanos (RSU) no Aterro Sanitário Municipal de Patos de Minas.
- Manutenção e operação do Aterro Sanitário de resíduos sólidos urbanos de Patos de Minas com plano de monitoramento ambiental, para tratamento de 3.124 t/mês, totalizando 37.488 toneladas de RSU.

Patos de Minas, 08 de fevereiro de 2018

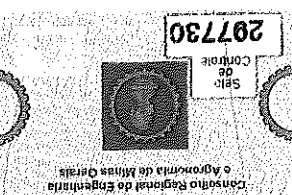
Secretário Rogério Borges Vieira,

CPF 613.998.766-00, Mat. 5009

Engº Civil CREA 55.411/D-MG

Secretaria Municipal de Obras Públicas  
Prefeitura Municipal de Patos de Minas

020



2º Tabelionato de Notas de Patos de Minas - MG  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim  
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução  
fidel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Patos de Minas, 17/08/2020 13:41:11 1696  
SELO DE CONSULTA: DYD38171  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4869.8361/4570.9500  
Quantidade de atos praticados: 1



1º DA  
ETIQUETA  
AAQ445896

At(s) praticado(s) por:  
Énio Simão de Amorim - Escrevente Autorizado  
Emp:R\$5,48 TFR:R\$1,70 Total:R\$7,18 ISS:R\$0,10  
Consulte a validade deste selo no site: <http://salos.tjmg.jus.br>



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-MG**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
1420180000832

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Crea-MG, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DOUGLAS RIBEIRO OLIVEIRA, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: DOUGLAS RIBEIRO OLIVEIRA. RNP: 1415089400.  
Registro: 04.0.000200330.  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.  
Número ART: 1420160000003486549. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.  
Baixada em: 20/10/2017.  
Registrada em: 22/11/2016.  
Forma de Registro: Inicial.  
Empresa Contratada: CONSERVAS MULTI SERVICOS LTDA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS. CPF/CNPJ: 18602011000107.  
Logradouro: RUA VEREADOR JOÃO PACHECO.  
Complemento: RUA VEREADOR JOÃO PACHECO.  
Bairro: CRISTO REDENTOR. UF: MG. CEP: 38700-248.  
Cidade: PATOS DE MINAS. Valor do contrato: R\$ 28445634,60.  
Contrato: CR2182016. Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público.  
Ação Institucional: Órgão Público. Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS.  
Complemento: Bairro: DIVERSOS BAIRROS. UF: MG. CEP: 38700-248.  
Cidade: PATOS DE MINAS. Data Início: 20/10/2016 Conclusão efetiva: 20/10/2017 Coord. Geográficas: CPF/CNPJ: 18602011000107

Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO. Código: 3124.00, Unidade t/mes: 3124.00, Unidade t/mes.  
Atividade Técnica: EXECUÇÃO OPERAÇÃO SANEAMENTO LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP, Quantidade  
Propriedade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS. Quantidade  
Observações: ATERRO SANITÁRIO INCLUINDO CONTROLE AMBIENTAL (MONIT. AMBIENTAL).

Informações Complementares  
OBSERVAÇÕES  
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 297730 a 297730, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180000832/2018  
09/02/2018, 12:47:03

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea. A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
AV Alvaros Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-917  
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





## CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro certifica que o empreendimento solicitado, pertencente ao cadastro da pessoa CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 66.343.518/0001-36, localizado na Avenida Paracatu, nº 544, Bairro Rosário, Município Patos de Minas, em MG, possui atividade não passível de licenciamento ambiental pelo Estado de Minas Gerais - conforme informações prestadas por ROBERTO MENDONÇA MUNDIM, CPF nº 81664435620, as quais instruíram o seu requerimento.

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento: CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA

A(s) atividade(s) não se encontra(m) listada(s) no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 e, dessa maneira, não necessita (m) submeter-se à regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental pelo ente federado estadual, sendo identificada (s) pela (s) descrição (ções) abaixo:

Varição de Vias Públicas  
Coleta e Transporte de Resíduos Não Perigosos  
Capina de Vias Públicas

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações porventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Salienta-se ainda que caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR - é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

Certificado emitido eletronicamente, no dia 05/05/2020 às 13:07 h, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas em seu requerimento.



## Conselho Regional de Biologia 4ª Região

### Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT

Razão social: CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA

Endereço: AV PARACATU, 544 CASA

CNPJ: 66.343.518/0001-36

Bairro: ROSARIO

Município / UF / CEP: PATOS DE MINAS / MG / 38701-044

Registro CRBio PJ nº: 000541-04/2016

Biólogo(a) responsável: KELLY CRISTINA ANDRADE AMORIM

Inscrição CRBio nº: 049148/04-D

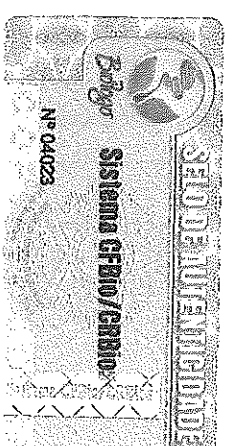
*Certificamos a regularidade da Pessoa Jurídica acima identificada e que o(a) Biólogo(a) KELLY CRISTINA ANDRADE AMORIM obteve em 04/07/2016, com homologação na 278ª Reunião Plenária deste CRBio-04, a concessão para atuar como Responsável Técnico na área de "Meio Ambiente e Biodiversidade: Gestão Ambiental", face ao cumprimento das exigências legais estabelecidas na Lei nº 6684 de 03 de setembro de 1979 e Resolução CRBio 115/07.*

*Havendo alteração na responsabilidade técnica o Conselho Regional de Biologia-4ª Região deverá ser comunicado no prazo máximo de 10(dez) dias sob pena das cominações legais.*

**Válido até 31 de março de 2021**

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020

*Carlos Frederico Lodiola*  
Carlos Frederico Lodiola - CRBio 008871/04-D  
Presidente do CRBio-04



2º Tabelionato de Notas de Patos de Minas - MG  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim  
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução  
fidel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Patos de Minas, 13/08/2020 14:35:31 25859  
SELO DE CONSULTA: DVM99888  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0288.9797.3797.4022  
Quantidade de atos praticados: 1



Ato(s) praticado(s) por:  
Enio Simão de Amorim - Escritório Autorizado  
Emitido em: R\$55,48 TPA: R\$1,70 Total: R\$57,18 ISENTADO  
Consulte a validade deste selo no site: <https://saisib.jmg.ju.s.br>

Nº DA  
ETIQUETA  
AA6445593



Ofício nº 79 /PROC

Patos de Minas, 25 de fevereiro de 2019.

À CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA  
Av Paracatu, 544 – B. Rosário  
Patos de Minas – MG - Cep 38701-044  
Ac/ Diretor Walter Ferreira Soares

Senhor Diretor,

Diante da proposta de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC -, da SUPRAM que tem como objeto "...à obrigação de promover adequações ambientais, junto ao órgão ambiental estadual competente, com o fiel atendimento as condicionantes estabelecidas pelo presente documento as solicitações técnico-jurídicas emitidas pela COMPROMITENTE durante a análise do processo de revalidação PA Nº 00248/1992/012/2017 e a execução das medidas constantes na CLAUSULA SEGUNDA, observada, em qualquer caso, a legislação ambiental vigente".

A cláusula segundo do TAC descrevi medidas e prazos, sendo que a par do TAC com a SUPRAM foi realizado Termo de Responsabilidade pelas partes envolvidas – Município de Conserbras, nominando responsáveis, e que estava presente pela empresa a Bióloga Kellu C. Andrade Amorim.

Assim, encaminhados copia do TAC e Termo de Responsabilidade. Este para assinatura e devolução.

Por oportuno, manifesto meus expressos votos de consideração e apreço por todos.

Atenciosamente,

Jadir Souto Ferreira  
Procurador-Geral

ABVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

CONFERE COM O ORIGINAL  
Patos de Minas, 12/8/2019

Impresso ao ofício nº 79 /PROC



**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINNAS- MG E A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE - TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA (SUPRAM TMAP) PARA ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.011/0001-07, localizada na Rua Rr. José Olympio de Melo, nº 151, município de Patos de Minas/MG, neste ato representada por José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, inscrito no CPF nº: 001.482.701-82, portador do RG nº MG-14.758.083 SSP/MG, domiciliado à Rua Doutor José Olympio de Melo, 151 - Bairro Eldorado - Patos de Minas/MG-CEP:38700-900 doravante designada por **COMPROMISSÁRIA** firma o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA AMBIENTAL** perante a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, aqui representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - SUPRAM TMAP**, com sede na Rua Pça Tubal Vilela, 03, Bairro Centro, em Uberlândia/MG, doravante denominada **COMPROMITENTE** ou **SUPRAM TMAP**, nos termos dos art.32, §1º do Decreto Estadual 47.383/2018.

Considerando que a licença ambiental de operação para o aterro sanitário do município de Patos de Minas concedida nos autos do Processo Administrativo Nº00248/1992/0009/2008 - Certificado LO nº 253/2009 - venceu em 16-10-2015;

Considerando que o empreendimento operava sem licença de operação, vendida em 16 de Outubro de 2015, como constatado pelo Auto de Fiscalização nº 170304/2016, emitido em 05 de Agosto de 2016, e que o mesmo foi autuado pelo Auto de Infração 006684/2016, foi solicitada a regulamentação através de Licença de Operação Corretiva, que foi formalizada pelo recibo de entrega de documentos 0482285/2017 em 08 de Maio de 2017.

Considerando que foi apresentada pela COMPROMISSÁRIA solicitação para a continuidade da operação do empreendimento, mediante a celebração do presente instrumento pelo protocolo Nº R0145894/2018 em 09-08-2018;



Considerando que a FEAM constatou em vistoria realizada em 03 de Julho de 2018 (Auto de Fiscalização nº 49183/2018) e que a LO nº 253/2009 encontrava-se vencida e que o empreendimento estava operando sem a devida licença ambiental, e sem estar amparado por Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, e que, em decorrência disto, foi lavrado o Auto de Infração nº 95641/2018 com aplicação das penalidades de multa simples e suspensão das atividades.

Considerando a previsão do art. 2, §1º, do Decreto Estadual nº 47.474/2018, que dispõe que "após o término do prazo da LO vigente, a continuidade da operação do empreendimento ou atividade cujo requerimento de renovação se der com prazo inferior ao estabelecido no caput, dependerá de assinatura de TAC com o órgão ambiental, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis e de análise do processo de renovação".

Considerando que a continuidade da operação das atividades, concomitantemente à análise do processo de renovação de licenciamento ambiental, deverá observar os estritos limites definidos neste Termo de Ajustamento de Conduta, imputando a COMPROMISSARIA a comprovação da obediência às cláusulas, condições e prazos ajustados no presente, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis;

As partes resolvem celebrar o presente compromisso de ajustamento de conduta, mediante os seguintes termos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO COMPROMISSO

Constitui objeto deste instrumento, a partir da assinatura, a continuidade da operação das atividades do empreendimento, sujeitando-se a COMPROMISSARIA à obrigação de promover adequações ambientais, junto ao órgão ambiental competente, com o fiel atendimento as condicionantes estabelecidas pelo presente documento às solicitações técnicas emitidas pela COMPROMITENTE durante a análise do processo de revalidação PA Nº 00248/1992/012/2017 e a execução das medidas constantes na CLÁUSULA SEGUNDA, observada, em qualquer caso, a legislação ambiental vigente.

**Parágrafo primeiro:** o presente instrumento não antecipa, autoriza ou afasta outras espécies de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, marcadamente, Autorização para Intervenção Ambiental - AIA, Áreas de Preservação Permanente - APP, Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos ou Autorização para Ambiental relativa às Unidades de Conservação, que, por ventura, façam-se exigíveis, e que deverão ser tratadas exclusivamente no âmbito do procedimento administrativo em análise técnico-jurídica e autorizadas por decisão da respectiva Câmara Técnica.



**Parágrafo segundo:** Este termo é celebrado no uso do poder-dever discricionário da Administração Pública e, portanto, segue critérios de conveniência e oportunidade avaliados quando de sua elaboração. Deixando de subsistir esses critérios ou advindo outros que ensejam nova avaliação de mérito administrativo, este Termo poderá ser revogado.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES A SEREM OBSERVADAS PELA COMPROMISSÁRIA

Pelo presente, a COMPROMISSÁRIA se obriga a executar as medidas ambientais indispensáveis relacionadas a seguir, observando-se para tanto, rigorosamente, as condições e os prazos assinalados, visando ao controle e à mitigação dos impactos negativos associados às suas atividades operacionais.

| Item | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PRAZO*                    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1    | Apresentar relatório anual e laudo conclusivo de estabilidade de aterro sanitário, contemplando seu monitoramento geotécnico do controle dos respectivos deslocamentos verticais e horizontais do maciço de resíduos, nível de chorume, densidade dos resíduos compactados, pressão de gases no interior do aterro, cota atualizada da frente de trabalho, avaliação da eficiência da operação e das estruturas de controle;                    | 6 meses                   |
| 2    | Apresentar cronograma de execução para elaboração do PGRI, RSU, para fins de reciclagem ou reaproveitamento, etc com metas bianuais de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de resíduos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;                                                                                                                             | 12 meses                  |
| 3    | Apresentar relatório semestral de acompanhamento da destinação final ambientalmente correta de Resíduos do Serviço de saúde gerados nos estabelecimentos públicos de saúde, resíduos de construção civil e Pneumáticos Inservíveis;                                                                                                                                                                                                             | Durante a validade do TAC |
| 4    | Apresentar relatório técnico semestral que comprove o monitoramento de sua frota de veículos e caminhões movidos a óleo diesel utilizados para a coleta de resíduos no município;<br>Obs.: Este monitoramento deve estar de acordo com a portaria IBAMA n.º 85/96 que estabelece o programa Interno de Autoinspeção da Correta manutenção de Frota de veículos movidos a diesel quanto a emissão de Fumaça Preta este deverá sofrer adequações. | Durante a validade do TAC |
|      | Executar o Programa de Automonitoramento conforme o Anexo I;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Durante a                 |

## CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO

O descumprimento total ou parcial do compromisso assumido implicará a rescisão do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e sujeitará a **COMPROMISSÁRIA**, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, ao que segue:

a) Embargo total e imediato das atividades operacionais;

b) Aplicação imediata das sanções administrativas previstas na legislação vigente, notadamente, o Decreto Estadual nº 47.383/2018;

c) Encaminhamento de cópia do processo à Advocacia Geral de Estado - AGE - para providências quanto à execução do presente TAC e demais medidas cabíveis ao caso.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DO COMPROMISSO

Este instrumento não inibe ou restringe, em qualquer hipótese, as ações de controle, fiscalização e monitoramento da **COMPROMITENTE** ou de qualquer órgão ambiental fiscalizador face à **COMPROMISSÁRIA**, nem limita ou impede o exercício de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, em especial, a aplicação de sanções administrativas decorrentes do exercício do Poder de Polícia.

Parágrafo Único: a **COMPROMITENTE** poderá realizar vistorias nas áreas operacionais da **COMPROMISSÁRIA**, objetivando verificar a observância e o cumprimento das medidas ambientais e condições ajustadas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, bem como das disposições da legislação ambiental, as quais deverão ser implementadas e mantidas até que seja apreciado, definitivamente, pela Unidade Regional Colegiada - URC, o requerimento de regularização ambiental de revalidação da licença de operação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE, DA FISCALIZAÇÃO E DO MONITORAMENTO

\*Os prazos estabelecidos na cláusula segunda contam-se a partir da assinatura do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

|   |                                                                                                                                                                              |                 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 6 | Realizar o Cadastro da área do aterro de Patos de Minas no BDA, SISEMANET site da Feam, referente a Áreas Suspeitas de Contaminação e Contaminadas por Substâncias Químicas. | 60 dias         |
| 5 |                                                                                                                                                                              | validade do TAC |





O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta produzirá efeitos a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, inclusive com relação às cominações de multa, na forma dos arts. 5º, § 6º, da Lei 7347/85, e art. 784, XII, do Código de Processo Civil.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE EXCLUEM A RESPONSABILIDADE PELO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das medidas ajustadas no presente Termo estará plenamente justificado somente nas hipóteses de encerramento definitivo das atividades da **COMPROMISSÁRIA**, ou em caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, desde que seja equacionado o passivo ambiental gerado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE NA HIPÓTESE DE SUCESSÃO

O presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta obriga, em todos os termos e condições, a **COMPROMISSÁRIA** e seus sucessores a qualquer título.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, devendo ser observados os prazos das obrigações constantes na **CLÁUSULA SEGUNDA**, podendo ser prorrogado por igual período mediante requerimento fundamentado da **COMPROMISSÁRIA** e concordância da **COMPROMITENTE**.

**Parágrafo primeiro:** O requerimento para prorrogação do TAC deverá ser protocolado até 30 (trinta) dias antes de seu vencimento e não importa em prorrogação automática da validade do TAC, que só se dará após a assinatura de termo aditivo pelas partes.

**Parágrafo segundo:** Este TAC terá sua validade extinta na data de publicação da revalidação da Licença de Operação requerida, ou ao final do prazo estipulado no caput dessa cláusula, se não houver prorrogação do TAC, o que acontecer primeiro.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

## ANEXO I

Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado

Testemunhas:

Diretora de Controle Processual da SUPRAM TMAP  
Designada para responder pela SUPRAM TMAP  
(Ato do Governador publicado no diário oficial de 12/04/2018).

Kamila Borges Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS GERAIS

Prefeito José Eustáquio Rodrigues Alves  
Município de Patos de Minas  
Município de Patos de Minas  
Município de Patos de Minas

Patos de Minas, 07 de fevereiro de 2019.

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir questões decorrentes do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem devidamente comprometidas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, passando todos os documentos referidos a fazer parte integrante deste, como se transcritos nele estivessem.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto  
Paranáíba





## PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL- ATS PATOS DE MINAS

Os parâmetros a serem analisados para cada tipo de monitoramento são os listados abaixo:

1. MONITORAMENTO DO CORPO RECEPTOR- CORREGO NOGUEIRA

Tabela 1: PARAMETROS AVALIADOS NAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DA ÁGUA SUPERFICIAL

| PARÂMETRO                                 | FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM | Nº 01/2008 |
|-------------------------------------------|--------------------------|------------|
| Cádmio                                    | Semestral                |            |
| Chumbo                                    |                          |            |
| Cobre                                     |                          |            |
| Cloratos                                  |                          |            |
| Condutividade elétrica µs/m               |                          |            |
| Cromo                                     |                          |            |
| DBO                                       |                          |            |
| DQO                                       |                          |            |
| E. coli                                   |                          |            |
| Fenóis(CH <sub>6</sub> H <sub>5</sub> OH) |                          |            |
| Fósforo total                             |                          |            |
| Níquel                                    |                          |            |
| Nitrogênio amoniacal                      |                          |            |
| Nitratos                                  |                          |            |
| Oxigênio dissolvido                       |                          |            |
| pH                                        |                          |            |
| Sólidos em suspensão                      |                          |            |
| Sulfatos                                  |                          |            |
| Toxicidade (Daphnia magna)                |                          |            |
| Turbidez                                  |                          |            |
| Zinco                                     |                          |            |

Para monitoramento do corpo receptor ( córrego Nogueira) deverá ser estabelecido um ponto a montante e outro a jusante do aterro. Estes pontos deverão ser fixos e identificados por coordenadas geográficas

## 1. MONITORAMENTO DO LIXIVIADO DO ATERRO

TCS/GATLA



Tabela 2: PARAMETROS AVALIADOS NAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICA NO LIXIVIADO TRATADO

| PARAMETRO (m/L)                   | VM-P-DN COPAM Nº 01/2008 |
|-----------------------------------|--------------------------|
| PH                                |                          |
| Vazão                             |                          |
| Alcalinidade Total( m/L de CaCO3) |                          |
| Condutividade elétrica µS/m       |                          |
| Arsênio Total                     |                          |
| Benzeno                           |                          |
| Cádmio                            |                          |
| Chumbo                            |                          |
| Cloretos                          |                          |
| Cobre dissolvido                  |                          |
| Cianeto total                     |                          |
| Cromo                             |                          |
| DBO *                             |                          |
| DQO *                             |                          |
| E. coli NMP                       |                          |
| Fósforo total                     |                          |
| Fluoreto total                    |                          |
| Mercurio                          |                          |
| Níquel                            |                          |
| Nitrogênio amoniacal              |                          |
| Nitratos                          |                          |
| Sólidos em suspensão              |                          |
| Sulfatos                          |                          |
| Sulfetos                          |                          |
| Teste de toxicidade aguda         |                          |
| Toxafeno                          |                          |
| Turbidez                          |                          |
| Tetracloreto de Carbono           |                          |
| Zinco                             |                          |

Os parâmetros e frequência de monitoramento das águas subterrâneas são apresentados na Tabela 3. Para efeito de avaliação, pela FEA/M, dos resultados desse monitoramento, serão utilizados os valores estabelecidos em:

### 3.MONITORAMENTO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

O monitoramento das águas subterrâneas deverá ser realizado nos poços localizados a montante e os três a jusante do empreendimento, considerando o fluxo das águas subterrâneas e conforme a norma ABNT NBR 13895/1997 – Construção de poços de monitoramento e amostragem. Esta norma também deverá ser utilizada como procedimento para construção dos poços e coleta das amostras de água subterrânea.



Os parâmetros e frequência de monitoramento das águas subterrâneas são apresentados na Tabela 3. Para efeito de avaliação, pela FEAM, dos resultados desse monitoramento, serão utilizados os valores estabelecidos em:

- DECISÃO DE DIRETORIA Nº 256/2016/E, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016. Dispõe sobre a aprovação dos "Valores Orientadores para Solos e Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo - 2016" e dá outras providências;

- PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011-Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade e da outras providências.

Tabela 3: Programa de monitoramento de águas subterrâneas Aterros sanitário- Patos de Minas

| PONTO                                                                                      | COORDENADAS | PARÂMETRO              | FREQUENCIA DE AMOSTRAGEM | VMP (DNº 256/2016/E- CETESB) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|--------------------------|------------------------------|
| Piezômetro- 1 (PZ1)<br>Piezômetro- 2 (PZ2)<br>Piezômetro- 3 (PZ3)<br>Furo de abastecimento |             | PH                     | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | Cádmio Total           | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | Chumbo total           | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | Zinco                  | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | Níquel                 | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | Arsênio                | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | Condutividade elétrica | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | Cloratos               | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | DBO                    | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | DQO                    | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | SST                    | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | Nitrogênio amoniacal   | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | Nitratos               | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | Nitratos               | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | Fósforo total          | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | Sulfatos               | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | Manganes               | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | Ferro                  | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | Óleos minerais         | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | Clorofórmio            | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | Fenóis                 | Semestral                |                              |
|                                                                                            |             | Nível d' água          | Semestral                |                              |

Termo de Responsabilidade entre os envolvidos para o cumprimento dos prazos previstos no Termo de Ajustamento de Conduta descrito abaixo.

**"TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINNAS- MG E A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE - TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA (SUPRAM TMAP) PARA ADEQUAÇÃO DO EMPREENHIMENTO A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL."**

Considerando os itens previstos na Cláusula Segunda do referido TAC determina-se que os responsáveis abaixo qualificados entreguem os referidos itens em prazo hábil - 40 dias antes do vencimento do prazo - para serem enviados à Supram, sob pena de responsabilização do responsável pelo cumprimento do cronograma na penalidade, que por ventura incorrer o município, e vier a sofrer pelo descumprimento do TAC.

- Empresa Conserbrás Multi Serviços - Sr Walter Ferreira Soares, representado pelo seu Engenheiro Civil e Responsável Técnico Douglas Ribeiro Oliveira e sua Bióloga Kelly C. Andrade Amorim

- Secretário Municipal de Planejamento - Sr Julio Cezar Fonseca - Matrícula 28.273

- Gerente de Saneamento - Brenda Fonseca de Menezes - Matrícula 10342

- Diretor de Meio Ambiente - Sr César Pereira Caixeta - Matrícula 10343

- Engenheiro Sanitarista e Responsável Técnico pelo Município Gustavo Augusto Burgo Caixeta - Matrícula 28.403

- Engenheira Florestal - Sophia Lorena Pinto Vieira - Matrícula 25644

| Item | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PRAZO*  | Responsável                                                                                                      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Apresentar relatório anual e laudo conclusivo de estabilidade de aterro sanitário, contemplando seu monitoramento geotécnico do controle dos respectivos deslocamentos verticais e horizontais do maciço de resíduos, nível de chorume, densidade dos resíduos compactados, pressão de gases no interior do aterro, cota atualizada da frente de trabalho, avaliação da eficiência da operação e das estrutura de controle; | 6 meses | Conserbrás Multiserviços Ltda<br>Julio Cezar de Castro Fonseca<br>Secretaria Mun. de Planejamento<br>Mat. 26.162 |

Por estarem cientes os responsáveis pelo cumprimento do cronograma assinam o presente o presente termo.

prazos. Municipal de Obras Públicas, devendo este ser o ente fiscalizador do cumprimento dos

Ressalta-se que todos os 6 itens descritos acima são de responsabilidade da Secretaria

\*Os prazos estabelecidos na cláusula segunda contam-se a partir da assinatura do presente Termo de Compromisso.

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                           |                                                                                                                                                      |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | Apresentar cronograma de execução para elaboração do PGIRS, contemplando a implementação de programa de coleta seletiva dos RSU, para fins de reciclagem ou reaproveitamento, etc com metas bianuais de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de resíduos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;                                                              | 12 meses                  | Esta sendo elaborado TDR para o Plano de Saneamento Básico, incluso o PMGIRS, para licitar sob a coordenação do Eng. Sanitarista Gustavo A. C. Burgo |
| 3 | Apresentar relatório semestral de acompanhamento da destinação final ambientalmente correta de Resíduos do Serviço de saúde gerados nos estabelecimentos públicos de saúde, resíduos de construção civil e Pneumáticos Inservíveis;                                                                                                                                                                                                               | Durante a validade do TAC | Será coordenado pela Eng Florestal Sophia Vieira                                                                                                     |
| 4 | Apresentar relatório técnico semestral que comprove o monitoramento de sua frota de veículos e caminhões movidos a óleo diesel utilizados para a coleta de resíduos no município;<br>Obs.: Este monitoramento deve estar de acordo com a portaria IBAMA n.85/96 que estabelece o programa interno de Autofiscalização da Correta manutenção de Frota de veículos movidos a diesel quanto a emissão de Fumaça Preta este deverá sofrer adequações. | Durante a validade do TAC | Conserbrás Multiserviços Ltda                                                                                                                        |
| 5 | Executar o Programa de Automonitoramento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Durante a validade do TAC | Conserbrás Multiserviços Ltda                                                                                                                        |
| 6 | Realizar o Cadastro da área do aterro de Patos de Minas no BDA, SISEMANET site da Feam, referente a Áreas Suspeitas de Contaminação e Contaminadas por Substâncias Químicas.                                                                                                                                                                                                                                                                      | 60 dias                   | Será cadastrado pelo Eng Sanitarista Gustavo e pela Eng Florestal Sophia Vieira                                                                      |

Julio Cesar de Castro Fonseca  
Secretário Mun. de Planejamento  
Mat. 26.162

103-12

103-12

103-12

103-12



Município de Patos de Minas  
Secretaria Municipal de Administração

CONTRATO Nº 218/2016  
CONCORRÊNCIA Nº 014/2016  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 205/2016

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
PATOS DE MINAS E A EMPRESA CONSERBRAS  
MULTI SERVIÇOS LTDA.

Aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2016, pelo presente instrumento de contrato, decorrente da Concorrência 14/2016, sob o tipo de menor valor global por lote, homologada em 19/10/2016, de um lado o Município de Patos de Minas - MG, sediada à Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 - Eldorado, no município de Patos de Minas - MG - CEP 38700-900 - CNPJ 18.602.011/0001-07, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Lucas Rodrigues, casado, empresário, CPF nº 534.206.326-19, Carteira de Identidade nº M-4.004.483, SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Querino Fonseca, nº 221 casa 04, aqui em diante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA, com endereço na Av. Paracatu nº 544, Bairro Rosário, CEP 38701-044, aqui representada pelo Sr. Walter Ferreira Soares, portador da Carteira de Identidade MG-1.408.323, órgão expedidor SSP/MG, CPF nº 191.093.346-53, aqui em diante denominada CONTRATADA, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho, e suas alterações posteriores, têm entre si justo e contratado a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

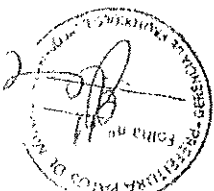
Constitui-se objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMILIAR E COMERCIAL; OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO BÁSICO, PROJETOS E PLANILHAS DE QUANTITATIVOS ANEXOS AO EDITAL, conforme mapas e planilhas constantes no Anexo II do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Concorrência nº 14/2016, as Especificações, Planilhas, Cronogramas, Composição de BDI e a Proposta da Contratada, bem como quaisquer outros documentos constantes do processo licitatório da concorrência citada acima.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os



**Município de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**



1.10.2.1 Se houver transbordamento dos resíduos a CONTRATADA fica obrigada a recolher o mesmo, deixando assim as vias e logradouros limpos. Os coletores deverão estar equipados com pá quadrada e vassoura.

1.10.3 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou reduções até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado;

1.10.4 Substituir qualquer empregado quando solicitado pela CONTRATANTE, em virtude de

conduta inadequada durante a execução dos serviços;

1.10.5 Prestar informações sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

1.10.6 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções diagnosticadas pela fiscalização da CONTRATANTE, seja na execução dos serviços ou do equipamento utilizado;

1.10.6.1 Todas as mudanças solicitadas deverão ser cumpridas dentro do prazo estipulado pela

fiscalização, sob pena de sanções administrativas;

1.10.7 Indicar número de telefone (0800) para controle e recebimento de reclamações por parte da

população;

1.10.7.1 O número de telefone tem que estar identificado nos veículos da CONTRATADA;

1.10.8 Responsabilizar-se por todos os danos causados, a CONTRATANTE ou a terceiros.

decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

1.10.8 Remitir o livre exercício da fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as

informações solicitadas por ela;

1.10.10 Providenciar junto aos órgãos competentes, cujos custos correm a suas expensas, o

pagamento de taxas e emolumentos, incumbindo-se de aprovação de licenças necessárias à

execução do objeto contratado;

1.10.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e

comerciais resultantes da execução dos serviços, inclusive no tocante aos seus empregados,

dirigentes e prepostos;

1.10.12 Manter durante toda a vigência do contrato sua condição de habilitação e qualificação

exigidas na licitação;

1.10.13 Providenciar as suas expensas instalações, suficientes para guarda dos equipamentos

utilizados na execução dos serviços;

1.10.14 Providenciar a caracterização dos veículos conforme descrito neste termo e de acordo com

orientações da Secretaria de Infraestrutura;

1.10.16 Estabelecer normas de segurança durante a execução dos serviços, visando à proteção

dos trabalhadores e de terceiros;

1.10.16 Manter engenheiro e supervisor geral devidamente credenciado para representá-la junto à

fiscalização da CONTRATANTE;

1.10.17 É vedado a CONTRATADA, terceirizar, no todo ou em parte, o serviço ora contratado,

sem a prévia autorização, expressa e escrita da CONTRATANTE.



Município de Patos de Minas  
Secretaria Municipal de Administração

correspondente à execução dos serviços constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA, de conformidade com a proposta da Contratada, sendo o regime de execução a empreitada por preço unitário.

| COD    | UNID. | QUANT.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                             | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL       |
|--------|-------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------|
| 42.860 | TN    | 187.440 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMÉRCIAIS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS - MG - MÃO-DE-OBRA | R\$ 72,86     | R\$ 13.656.878,40 |
| 42.861 | TN    | 187.440 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMÉRCIAIS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS - MG - MÃO-DE-OBRA | R\$ 31,46     | R\$ 5.898.862,10  |
| 34428  | SV    | 600     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONFORME CONSENTIMENTO AMBIENTAL, CONFORME PLANO DE TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.                                  | R\$ 364,81    | R\$ 218.886,00    |
| 42382  | SV    | 60      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - MÃO-DE-OBRA                                                  | R\$ 81.453,81 | R\$ 3.867.228,60  |
| 42383  | SV    | 60      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - EQUIPAMENTOS/INSUMOS/MATERIAIS                    | R\$ 60.086,32 | R\$ 4.805.179,20  |

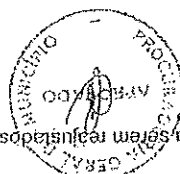
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os pagamentos a Contratada serão realizados no Banco Itaú, Agência: 3181, Conta: 01438-0, mensalmente. As notas fiscais deverão vir acompanhadas da prova de regularidade da Empresa, junto às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas e regularidade do serviço junto ao INSS e FGTS; e cópia da folha de pagamento dos funcionários lotados na empresa, contratados para este fim (do período correspondente a cada Nota Fiscal emitida), com valores decorrentes das medições, atestadas pela fiscalização e aprovado pela Contratante. A Contratante poderá ainda solicitar o CAGED e a RAIS da Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços contratuais serão reajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta da Contratada. A partir do 13º mês será aplicada a seguinte fórmula:

$$R = P1 \times \frac{I}{100} \text{ , onde:}$$
$$I = \text{II - I0}$$

R = Valor do reajustamento;

P1 = preço inicial dos serviços a serem reajustados;





**Município de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

A inadimplência ou o atraso injustificado no cumprimento das obrigações por parte da Contratada enseja a aplicação de penalidades, conforme previsto na lei, no edital e no presente contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A inadimplência da Contratada ficará caracterizada caso ela se recuse a cumprir o oferecido na sua proposta, ou o fizer fora das especificações técnicas, projetos, plantas e normas da ABNT, ou das condições predeterminadas, bem como se descumprir quaisquer de suas obrigações estabelecidas na lei, no edital e no presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Verificada a inadimplência contratual da Contratada ou o atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações, a Contratante, com base nos arts. 86 e 87 da Lei nº. 0.666/83, adotará as providências a seguir:

I - advertência por escrito;

II - se, após a advertência, persistir o atraso injustificado da Contratada no cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, a Contratada estará sujeita a multa de 0,34% (trinta e quatro centésimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado até a data do adimplemento. Ultrapassados 15 (quinze) dias de atraso, será considerado como recusa de cumprimento das obrigações e dará causa à rescisão do contrato, nos termos do inciso a seguir;

III - se, após a advertência, persistir a inadimplência da Contratada nos termos do previsto no Parágrafo Primeiro, a Contratante poderá rescindir o contrato e aplicar a Contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, caso não sanada a inadimplência voluntariamente;

IV - suspensão de pagamento enquanto persistirem as causas que ensejaram a advertência ou a aplicação da multa;

V - suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com o Município de Patos de Minas - MG;

VI - denúncia ao SICAF.

**CLÁUSULA NONA - DA RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Em cumprimento ao art. 31 da Lei nº. 8.212/91 e alterações posteriores, e instruções Normativas vigentes no período da contratação, a CONTRATANTE reterá 11% (onze por cento) sobre o valor da prestação de serviços. O valor de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados e destacados na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços. Na falta de destaque destes valores na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços a base de cálculo da retenção será o seu valor bruto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor do material fornecido ao CONTRATANTE ou o de locação de equipamento de terceiros, utilizado na execução do serviço, não poderá ser superior ao valor de aquisição ou de locação para fins de apuração da base de cálculo da retenção.





**Município de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para fins de comprovação do disposto anteriormente, a CONTRATADA manterá em seu poder, para apresentação à fiscalização da RFB, os documentos fiscais de aquisição do material ou do contrato de locação de equipamentos, conforme o caso, relativos a materiais ou equipamentos cujos valores foram destacados na nota fiscal ou na fatura de prestação de serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Como decorrência da retenção, a CONTRATANTE obriga-se a recolher ao INSS a importância retda em nome da CONTRATADA, por meio de documento de arrecadação identificado com a inscrição do estabelecimento da empresa CONTRATADA no CNPJ/MF e com a razão social da empresa CONTRATANTE e CONTRATADA, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da data da emissão da fatura, ou no primeiro dia útil subsequente, se não houver expediente bancário naquele dia.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na emissão da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, a empresa CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, com o título de RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL, observadas as regras das instruções editadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

**PARÁGRAFO QUINTO** - A falta de destaque do valor de retenção na nota fiscal ou fatura de prestação de serviços autoriza que a CONTRATANTE proceda à devida retenção e recolhimento ou a devolução à CONTRATADA para que seja providenciada a adequação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DO CONTRATO**

Em garantia à execução deste contrato, a CONTRATADA deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos previstos no artigo 56 da Lei 8.666/93, em uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro, por meio de depósito bancário, em conta corrente da Prefeitura Municipal de Patos de Minas, a ser indicada pela Divisão de Tesouraria desta Prefeitura;

b) Títulos da Dívida Pública;

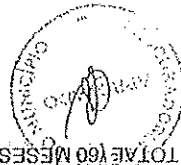
c) Seguro Garantia;

d) Fiança Bancária.

11.1) O valor correspondente a garantia será calculado conforme abaixo, o qual deverá ser renovado anualmente:

$$VCA = VCT$$
$$b$$
$$VG = 5 \cdot VCA$$
$$100$$

VCA - VALOR CONTRATO ANUAL  
VCT - VALOR CONTRATO TOTAL (60 MESES)  
VG - VALOR GARANTIA





**Município de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A falta de destaque do valor do imposto no documento fiscal autoriza que a CONTRATANTE proceda o devido desconto sobre o título de cobrança ou devolva à CONTRATADA para que seja providenciada a adequação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do contrato, sob a forma de extrato, será promovida pelo Município de Patos de Minas – MG.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma:

Patos de Minas, 20 de outubro de 2016.

**PEDRO LUCAS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADA

Rogério Borges Vieira - FISCAL

EUSTÁQUIO PEREIRA DIAS  
Diretor Financeiro

Página 11 de 11



**PREFEITURA DE PATOS DE MINAS**

Secretaria Municipal de Infraestrutura



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MATERIAIS PARA ATERRO SANITÁRIO-MENSAL**

|                                                                                |  |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|----------------|
| OBRAS: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E ATERRO SANITÁRIO |  | REF.: ago-16   |
| LOCAL: MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS                                             |  | DATA: 16/08/16 |
| PROF. RESP.: JOSE CLAUDIO PADILAR                                              |  | ART Nº         |
| CREA Nº 06.0.0601683735 RNP 2603962841 V 43.231                                |  |                |

| REFERENCIA   | ITEM | DESCRIÇÃO                                                          | UNID. | QUANT. | UNITÁRIO | TOTAL            |
|--------------|------|--------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|------------------|
| SINAPI-25863 | 1.1  | Manta de PEAD geomembrana lisa (e=1,5 mm)                          | m2    | 833,33 | 24,57    | 20.474,92        |
| SINAPI-367   | 1.2  | Areia lavada                                                       | m3    | 2,00   | 75,00    | 150,00           |
| SINAPI-10511 | 1.3  | Cimento Portland CP II - 32                                        | sc    | 11,00  | 18,90    | 207,90           |
| SINAPI-4730  | 1.4  | Pedra de mão                                                       | m3    | 0,60   | 55,00    | 33,00            |
| SINAPI-7750  | 1.5  | Tubo de concreto armado PA1 diâmetro de 0,80 m                     | m     | 0,33   | 151,00   | 49,83            |
| SINAPI-7725  | 1.6  | Tubo de concreto armado PA1 diâmetro de 0,60 m                     | m     | 0,67   | 95,00    | 63,65            |
| SINAPI-12584 | 1.7  | Tubo de concreto perfurado diâmetro 0,30 m-dreno (biogás)          | m     | 1,50   | 42,00    | 63,00            |
| SINAPI-10542 | 1.8  | Canaleta de concreto meia cana diâmetro 0,40 m                     | m     | 34,33  | 31,30    | 1.074,53         |
| SINAPI-9818  | 1.9  | Tubo PVC - EB-644 p/ rede coletora de esgoto diâmetro 150 mm       | m     | 15,25  | 23,89    | 364,32           |
| SINAPI-34555 | 1.10 | Bloco de concreto 40x20x20 cm                                      | un    | 4,00   | 1,92     | 7,68             |
| SINAPI-4721  | 1.11 | Brita 1                                                            | m3    | 0,07   | 56,00    | 3,92             |
| SINAPI-4718  | 1.12 | Brita 2                                                            | m3    | 0,22   | 56,00    | 12,32            |
| SINAPI-4722  | 1.13 | Brita 3                                                            | m3    | 7,25   | 56,00    | 406,00           |
| SINAPI-4722  | 1.14 | Brita 4                                                            | m3    | 7,33   | 56,00    | 410,48           |
| SINAPI-7154  | 1.14 | Tela Biogás-de aço soldada de 10x10 cm, 4,2 mm - Q138 (2,20 kg/m2) | kg    | 8,25   | 4,70     | 38,78            |
| SINAPI-3322  | 1.15 | Grama placa esmeralda                                              | m2    | 420,00 | 3,20     | 1.344,00         |
|              |      | Administração Local (4,5%)                                         | mês   | 1,00   | 1.111,69 | 1.111,69         |
|              |      | <b>TOTAL MATERIAIS PARA ATERRO SANITÁRIO - MENSAL</b>              |       |        |          | <b>25.816,02</b> |

Observação:

1) No início dos serviços de Operação do Aterro, a contratada deverá implantar no mínimo 5.000 m² de impermeabilização com geomanta, na plataforma do aterro, conforme orientação e aprovação da Fiscalização.

|                           |                                                       |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|
| Engº José Claudio Padilar | CREA 06.0.0601683735 RNP 2603962841 - VISTO Nº 43.231 |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Que entre si fazem CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA, empresa sediada à Av. Paracatu nº 544 Bairro Rosário em Patos de Minas MG, inscrita no CNPJ sob o nº 66.343.518/0001-36, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Walter Ferreira Soares, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF: 191.093.346-53 e CI M-408323 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Três Marias nº 160 Bairro Aurélio Caixa em Patos de Minas MG, doravante denominada CONTRANTE e o Sr. DOUGLAS RIBEIRO OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF: 114.142.286-78 e CREA MG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua Ponto Chic nº 211 Bairro Vila Garcia em Patos de Minas MG, doravante denominado CONTRATADO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços profissionais de Engenheiro Civil a ser desenvolvido de acordo com as especificações constantes deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O CONTRATADO deverá durante a vigência deste contrato e, em contrapartida do pagamento especificado na Clausula Terceira, atender, na qualidade de autônomo a função de responsável técnico das atividades da empresa, desenvolvendo suas atividades no mínimo de 02 (duas) horas diárias no estabelecimento da CONTRANTE ou em seus postos de serviços nos dias de expediente.

### CLÁUSULA TERCEIRA: REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pela prestação dos serviços indicados na Clausula Segunda, o CONTRATADO será remunerado pela quantia de R\$ 2.200,00 ( dois mil e duzentos reais) mensais.

### CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O prazo deste contrato é por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES GERAIS

1 - O CONTRATADO prestará serviços à CONTRANTE com ampla, total, irrestrita autonomia, sem qualquer tipo de subordinação jurídica.  
2 - Para o livre desempenho das tarefas, deverão ser dadas ao CONTRATADO as condições necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços.  
3 - As despesas de viagens, estadias e alimentação, quando autorizadas e, que se tornarem necessárias por força do desempenho dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRANTE.

2º SERVIÇO NOTARIAL - COMARCA DE PATOS DE MINAS - MG  
Rua Olegário Maciel, 437 - Centro - Patos de Minas - MG - Fone: (34) 3821-2275  
CANUTO LATALISA FRANCA - Tabelião

Anterida e achada conforme o original que me foi

representado. Deu fé.

Patos de Minas, 23/03/2019

Em teste, da verdade.

Guilherme de Amorim - Escrivente Autorizado

Emol.: R\$5,10 Rec.: R\$0,30 T.F.: R\$1,65 Total: R\$7,05



044

Reyes R. Oliveira



Prefeitura Municipal de  
**ARAGUARI**

Departamento de Licitações e Contratos

### ANEXO VIII

PROCESSO Nº 104/2020

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

### TERMO DE VISTORIA

**DECLARO** sob as penas da Lei, para fins de cumprimento ao exigido no ITEM 7 do edital do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, que a empresa **CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 66.343.518/0001-36 sediada na cidade de Patos de Minas, à Av. Paracatu, nº 544 – Bairro Rosário, CEP: 38.701-044 Tel./Fax: (34) 3823-1780, procedeu a VISTORIA TÉCNICA no local onde será realizada a obra/serviço, objeto do certame licitatório em epígrafe.

Araguari – MG, 10 de agosto de 2020.

Responsável técnico da Empresa  
**DOUGLAS RIBEIRO OLIVEIRA**  
CREA-MG 200.330/D

Servidor Público designado

**BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS**

CREA-MG nº. 74743/D

MATRÍCULA: 070017

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Observação:** Não será considerada qualquer alegação posterior ao recebimento desta, por parte da licitante, de que esta não tenha conhecimento do estado do local ou tenha deixado de conferir todos os seus aspectos.

Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, CEP 38.440-016  
www.araguari.mg.gov.br  
licitacao@araguari.mg.gov.br  
Fone/Fax: (34) 3690-3177 / 3690-3280

045

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS

A empresa Conserbras Multi Serviços Ltda, CNPJ nº 66.343.518/0001-36, por intermédio de seu representante legal Sr. Walter Ferreira Soares, portador da Carteira de Identidade nº MG 1.408.323-SSP, declara disponibilizar os seguintes profissionais:

03 motoristas diurnos (basculante toco, basculante truck, pipa); 3 operadores de equipamentos (trator de esteira, escavadeira e pá carregadeira), 1 supervisor encarregado, 4 auxiliares de serviços gerais diurno, 1 auxiliar de serviços gerais (noturno), além de mão de obra técnico-administrativa central composta por 01 engenheiro civil, 01 técnico de segurança do trabalho, e 01 topógrafo.

**Declaramos também possuir todos os equipamentos necessários a cada tipo de serviço e as quantidades mínimas exigidas, para a correta execução do Projeto Básico, sendo eles: 02 (dois) caminhões truck Volkswagen 24-280, ano 2014, sendo 1 basculante e 1 equipado com o tanque pipa, 01 (um) caminhão Volkswagen 17-280 basculante toco ano 2014, 01 (uma) pickup Fiat Strada Advanced 1.8 16V, 01 (uma) Kombi Furgão 1.4 Mi Total Flex 8V ano 2014, 01 (um) trator de esteiras Komatsu D61, (uma) pá carregadeira frontal Case W20E, 01 (uma) escavadeira hidráulica Caterpillar 320DL, objetos deste edital de Concorrência nº 06/2019**

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando a Administração de Araguaari/MG, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

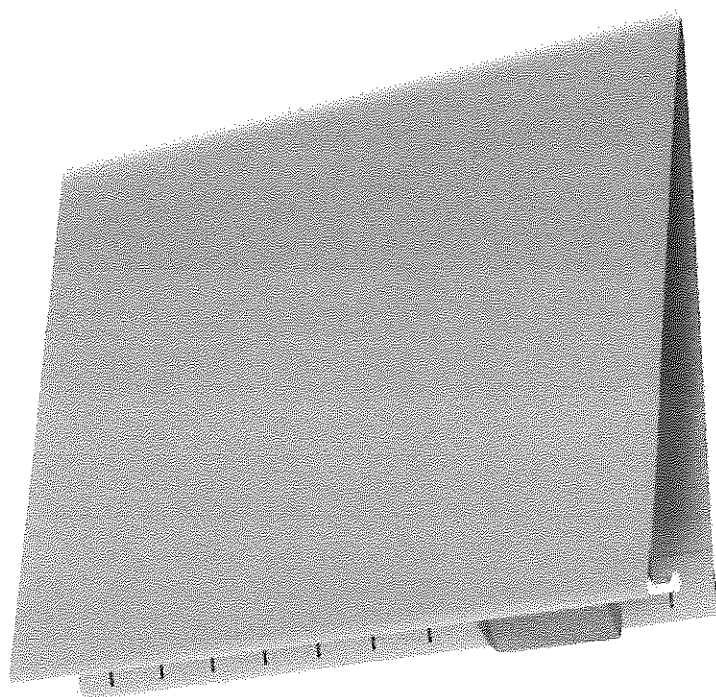
Patos de Minas/MG, 18 de agosto de 2020.

Assinatura do representante legal da empresa licitante

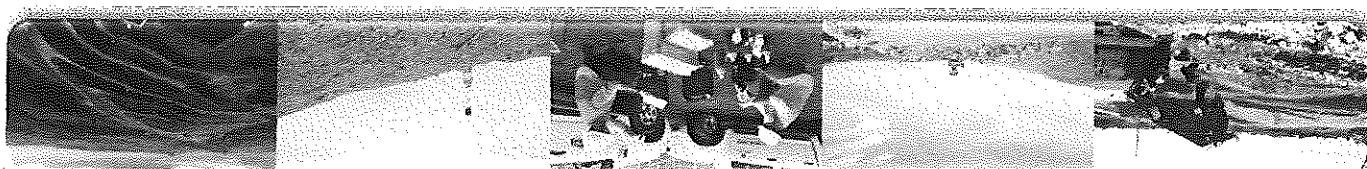
Assinatura do profissional (engenheiro ou arquiteto)

Eng. Civil Douglas Ribeiro  
CREA: MG 200.330/D  
Responsável Técnico  
Conserbras Multi Serviços Ltda

CONSERBRAS



Declarações



## DECLARAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A empresa Conserbras Multi Serviços Ltda., por intermédio de seu representante legal o Sr. Walter Ferreira Soares, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº MG 1.408.323-SSP e do CPF 191.093.346-53, compromete-se a manter o Sr. Douglas Ribeiro Oliveira, portador do CPF 114.142.286-78, engenheiro Civil, Registrado no CREA sob o nº 200330/D, detentor do Atestado de Capacidade Técnico Profissional apresentado para fins de habilitação neste certame, como responsável técnico das obras e serviços constantes no Termo de Referência do processo de Concorrência nº 001/2020, em atendimento a alínea “b” do item 12.1.3 deste Edital.

Patos de Minas/MG, 19 de agosto de 2020.

CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA  
Walter Ferreira Soares  
Socio Administrador  
CPF nº 191.093.346-53  
RG nº M 1.408.323

CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, Douglas Ribeiro Oliveira, portador do CPF 114.142.286-78, engenheiro Civil, Registrado no CREA sob o nº 200330/D, detentor do Atestado de Capacidade Técnico Profissional apresentado para fins de habilitação neste certame, atesto que caso a empresa Conserbras Multi Serviços Ltda seja vencedora do certame, Concorrência nº 001/2020, assumirei o compromisso de ser o responsável técnico das obras e serviços, em nome da Licitante em o atendimento da alínea "b" do item 12.1.3 deste Edital.

Patos de Minas/MG, 19 de agosto de 2020.

*Douglas Ribeiro Oliveira*  
Douglas Ribeiro Oliveira  
Engenheiro Civil  
CPF-114.142.286-78  
CREA nº 200330/D

Eng. Civil Douglas Ribeiro  
CREA: MG 200.330/D  
Responsável Técnico  
Conserbras Multi Serviços Ltda

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO Nº 104/2020**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020**

A empresa Conserbras Multi Serviços Ltda, Declara que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata esta Concorrência Pública, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013.

**CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA**  
**Walter Ferreira Soares**  
**Sócio Administrador**  
**C.P.F. nº 191.093.346-53**  
**R.G. nº M 1.408.323**

@ SAC: (34) 3823-1780 / conserbras@conserbras.com.br

Associada



049

18/09/2020

W

G

**DECLARAÇÃO**

**PROCESSO Nº 104/2020**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**

A empresa CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.343.518/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sr. Walter Ferreira Soares, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.408.323 e do CPF nº 191.093.346-53, **DECLARA** que não possui em seu quadro funcional, societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, ou do responsável pela licitação em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA  
Walter Ferreira Soares  
Sócio Administrador  
CPF nº 191.093.346-53  
RG nº M 1.408.323

ANEXO III

PROCESSO Nº 104/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DOS  
DOCUMENTOS**

A empresa, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 66.343.518/0001-36, sediada à Avenida Paracatu nº 544 - Bairro Rosário CEP 38.701-044, em Patos de Minas/MG, neste ato representado pelo Sr. Walter Ferreira Soares, brasileira, divorciado, empresário, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. MG 1.408.323 SSP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. 191.093.346-53, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumir inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados para a habilitação no procedimento licitatório, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais.

Patos de Minas/MG, 19 de agosto de 2020.

CONSERBRAS MULT SERVIÇOS LTDA  
Walter Ferreira Soares  
Sócio Administrador  
CPF nº 191.093.346-53  
RG nº M 1.408.323

ANEXO IV

PROCESSO Nº 104/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E DE IDONEIDADE

Conforme exigência contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, especificamente em seu artigo 32, parágrafo 2º, a empresa (Nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 66.343.518/0001-36, sediada à Avenida Paracatu nº 544 - Bairro Rosário CEP 38.701-044 em Patos de Minas/MG, neste ato representado pelo Sr. Walter Ferreira Soares, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. MG 1.408.323 - SSP, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. 191.093.346-53, **DECLARA** sob as penas da Lei, não haver fato impeditivo, no que diz respeito à habilitação e participação na presente licitação, não se encontrando em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em estado falimentar. **DECLARA** ainda, sob as penas da Lei, não estar sofrendo penalidade de Inidoneidade no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como pela total aceitação das condições impostas no Edital do procedimento licitatório, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguari/MG.

Patos de Minas 19 de agosto de 2020.

CONSERBRAS MULT SERVIÇOS LTDA  
Walter Ferreira Soares  
Socio Administrador  
CPF nº 191.093.346-53  
RG nº M 1.408.323

ANEXO V

PROCESSO Nº 104/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA  
DIRETA OU INDIRETA DE MENORES**

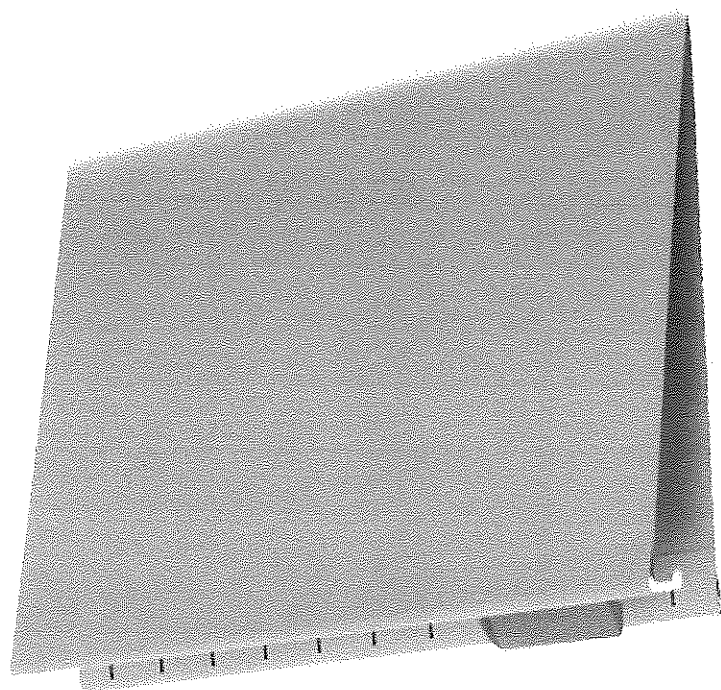
A empresa Conserbras Multi Serviços Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 66.343.518/0001-36, sediada à Avenida Paracatu nº 544 - Bairro Rosário CEP 38.701-044 em Patos de Minas/MG, neste ato representado pelo Sr. Walter Ferreira Soares, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documento de identidade Registro Geral (RG) nº. MG 1.408.323-SSP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº. 191.093.346-53, **DECLARA** sob as penas da Lei e para os fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o Edital do procedimento licitatório, sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Araguari/MG, que NÃO emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Patos de Minas/MG, 19 de agosto de 2020.

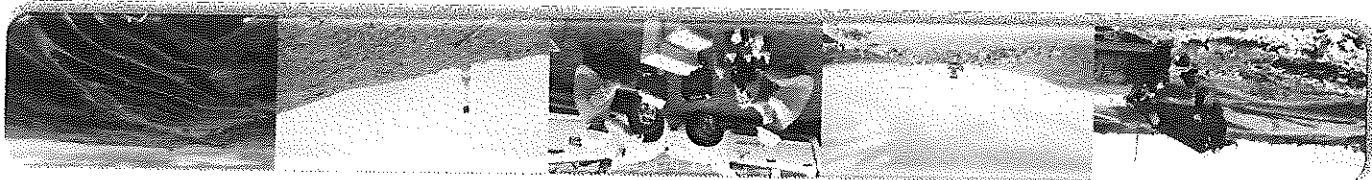
CONSERBRAS MULTISERVIÇOS LTDA

Walter Ferreira Soares  
Sócio Administrador  
CPF nº 191.093.346-53  
RG nº M 1.408.323

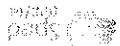
**CONSERBRAS**



**Qualificação Econômico e Financeira**



# DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 66.343.518/0001-36

Número de Ordem do Livro: 34

## Dados das Assinaturas da Escrituração

| Qualificação do Assinante | Tipo do Certificado | CPF / CNPJ     | Nº de Série do Certificado | Nome do Signatário                       | Autoridade Certificadora Emissora | Validade                |
|---------------------------|---------------------|----------------|----------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| CONTADOR                  | Pessoa Física       | 090.237.086-36 | 5803239287923546333        | IVALDO GABRIEL FERREIRA ROSA:09023708636 | AC CNDL RFB                       | 05/07/2018 a 05/07/2021 |

| Qualificação do Assinante | Tipo do Certificado | CPF / CNPJ     | Nº de Série do Certificado | Nome do Signatário                 | Autoridade Certificadora Emissora | Validade                |
|---------------------------|---------------------|----------------|----------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Diretor                   | Pessoa Física       | 191.093.346-53 | 8568662025130011023        | WALTER FERREIRA SOARES:19109334653 | AC CNDL RFB v3                    | 21/07/2020 a 21/07/2023 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 66.343.518/0001-36

Número do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição                           | Nota | Saldo Inicial      | Saldo Final        |
|-------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| ATIVO                               |      | R\$ 14.607.275,17  | R\$ 17.365.637,48  |
| ATIVO CIRCULANTE                    |      | R\$ 8.097.784,84   | R\$ 10.250.748,52  |
| DIPONIBILIDADE IMEDIATA             |      | R\$ 1.987.111,07   | R\$ 2.302.831,03   |
| CAIXA                               |      | R\$ 862.237,31     | R\$ 704.053,14     |
| BANCOS                              |      | R\$ 174.400,99     | R\$ 1.463.934,93   |
| APLICACOES                          |      | R\$ 950.472,77     | R\$ 134.842,96     |
| ESTOQUES                            |      | R\$ 241.888,97     | R\$ 342.317,02     |
| ESTOQUES EM GERAL                   |      | R\$ 241.888,97     | R\$ 342.317,02     |
| VALORES E CREDITOS A RECEBER        |      | R\$ 5.868.784,80   | R\$ 7.605.600,47   |
| DUPPLICATAS A RECEBER               |      | R\$ 4.699.279,34   | R\$ 4.834.089,07   |
| (-) EMPRESTIMOS A COLIGADAS         |      | R\$ (0,00)         | R\$ 1.400.000,00   |
| IMPOSTOS A RECUPERAR                |      | R\$ 1.085.663,88   | R\$ 1.380.141,84   |
| (-) ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES    |      | R\$ (0,00)         | R\$ (5.947,13)     |
| ADIANAMENTOS A EMPREGADOS           |      | R\$ 83.841,58      | R\$ (2.683,31)     |
| ATIVO NAO CIRCULANTE                |      | R\$ 6.509.490,33   | R\$ 7.114.888,96   |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO            |      | R\$ 24.138,19      | R\$ 34.757,49      |
| ATIVO PERMANENTE                    |      | R\$ 6.485.352,14   | R\$ 7.080.131,47   |
| IMOBILIZADO                         |      | R\$ 6.795.599,45   | R\$ 7.390.378,78   |
| (-) DESPRECIACAO ACUMULADA          |      | R\$ (310.247,31)   | R\$ (310.247,31)   |
| PASSIVO                             |      | R\$ 14.607.275,17  | R\$ 17.365.637,48  |
| PASSIVO CIRCULANTE                  |      | R\$ 6.774.123,14   | R\$ 7.426.215,02   |
| DEBITOS MERCANTIS                   |      | R\$ 230.598,28     | R\$ 1.214.630,85   |
| FORNecedores                        |      | R\$ 223.508,07     | R\$ 1.203.541,27   |
| CONTAS A PAGAR                      |      | R\$ 430,61         | R\$ 149,09         |
| RECEBIMENTOS NAO IDENTIFICADOS      |      | R\$ 0,00           | R\$ 3.788,85       |
| ALUGUEIS A PAGAR                    |      | R\$ 6.659,60       | R\$ 7.151,64       |
| DEB. EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS     |      | R\$ 804.652,38     | R\$ 0,00           |
| EMPRESTIMOS A PAGAR                 |      | R\$ 20.019,63      | R\$ 0,00           |
| FINANCIAMENTOS DO IMOBILIZADO       |      | R\$ 784.632,75     | R\$ 0,00           |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS              |      | R\$ 3.773.980,75   | R\$ 4.938.114,03   |
| IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER         |      | R\$ 3.773.980,75   | R\$ 4.938.114,03   |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS             |      | R\$ 1.944.695,89   | R\$ 1.025.675,57   |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS             |      | R\$ 981.420,76     | R\$ 518.915,10     |
| RETRIDAS PROLABORE                  |      | R\$ 4.731,00       | R\$ 6.990,54       |
| ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER         |      | R\$ 958.544,13     | R\$ 499.769,93     |
| OUTRAS EXIGIBILIDADES A CURTO PRAZO |      | R\$ 20.195,84      | R\$ 247.794,57     |
| PROVISAO DE FERIAS E 13º SALARIO    |      | R\$ 12.521,43      | R\$ 196.697,00     |
| ENCARGOS SOCIAIS S/ PROVISOES       |      | R\$ 7.674,41       | R\$ 51.097,57      |
| PATRIMONIO LIQUIDO                  |      | R\$ 7.833.152,03   | R\$ 9.939.422,46   |
| CAPITAL SOCIAL                      |      | R\$ 600.000,00     | R\$ 600.000,00     |
| CAPITAL SUBSCRITO E REGISTRADO      |      | R\$ 600.000,00     | R\$ 600.000,00     |
| RESERVAS                            |      | R\$ 756,11         | R\$ 756,11         |
| RESERVAS DE CAPITAL                 |      | R\$ 756,11         | R\$ 756,11         |
| RESULTADOS ACUMULADOS               |      | R\$ 7.232.395,92   | R\$ 9.338.666,35   |
| LUROS ACUMULADOS                    |      | R\$ 8.443.850,16   | R\$ 10.550.120,59  |
| (-) PREJUIZOS ACUMULADOS            |      | R\$ (1.211.454,24) | R\$ (1.211.454,24) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.40.BC.7D.E3.A7.4C.84.1F.FB.4C.DB.BF.55.40.0A.7E.D1.8C.9F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 66.343.518/0001-36

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição                        | Nota | Saldo anterior      | Saldo atual         |
|----------------------------------|------|---------------------|---------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA        |      | R\$ 23.464.193,47   | R\$ 24.095.872,94   |
| RECEITA DE VENDAS                |      | R\$ 23.464.193,47   | R\$ 24.095.872,94   |
| (-) DEDUÇÕES DAS VENDAS          |      | R\$ (2.682.819,02)  | R\$ (2.785.359,04)  |
| (-) IMPOSTOS S/ VENDAS           |      | R\$ (2.682.819,02)  | R\$ (2.785.359,04)  |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA      |      | R\$ 20.781.374,45   | R\$ 21.310.513,90   |
| (-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS |      | R\$ (17.851.844,56) | R\$ (16.968.052,63) |
| (-) CUSTO DOS SERVIÇOS           |      | R\$ (17.851.844,56) | R\$ (16.968.052,63) |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO      |      | R\$ 2.929.529,89    | R\$ 4.342.461,27    |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS        |      | R\$ (2.356.069,60)  | R\$ (2.208.976,03)  |
| (-) DESPESAS COM PESSOAL         |      | R\$ (1.250.420,86)  | R\$ (913.958,41)    |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS     |      | R\$ (1.105.648,74)  | R\$ (1.295.017,62)  |
| (-) RESULTADO FINANCEIRO         |      | R\$ (173.904,83)    | R\$ (27.214,81)     |
| RECEITAS FINANCEIRAS             |      | R\$ 37.704,70       | R\$ 70.067,87       |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS         |      | R\$ (211.609,53)    | R\$ (97.282,68)     |
| RESULTADO OPERACIONAL            |      | R\$ 399.555,46      | R\$ 2.106.270,43    |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO     |      | R\$ 399.555,46      | R\$ 2.106.270,43    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.40.BC.7D.E3.A7.4C.84.1F.FB.4C.DB.BF.55.40.0A.7E.D1.8C.9F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

|                                          |                    |                                |
|------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO |                    |                                |
| NIRE                                     | CNPJ               | NOME EMPRESARIAL               |
| 31203701980                              | 66.343.518/0001-36 | CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA |

|                                                             |                         |                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO                               |                         |                   |
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL                              | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO | NATUREZA DO LIVRO |
| Livro Diário                                                | 01/01/2019 a 31/12/2019 | DIÁRIO            |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)                             |                         | NÚMERO DO LIVRO   |
| FB.40.BC.7D.E3.A7.4C.84.1F.FB.4C.DB.BF.55.40.0A.7E.D1.8C.9F |                         | 34                |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO | CPF/CNPJ    | NOME                                     | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| CONTADOR                   | 09023708636 | EVALDO GABRIEL FERREIRA ROSA:09023708636 | 580323928792354633      | 05/07/2018 a 05/07/2021 | Não               |
| Diretor                    | 19109334653 | WALTER FERREIRA SOARES:19109334653       | 856866202513001102      | 21/07/2020 a 21/07/2023 | Sim               |

NÚMERO DO RECIBO:

FB.40.BC.7D.E3.A7.4C.84.1F.FB.4C.D  
B.BF.55.40.0A.7E.D1.8C.9F-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/07/2020 às 11:14:06  
12.D7.A9.58.F1.0D.20.00  
B5.0A.DA.0B.30.2B.19.17

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 66.343.518/0001-36

Número de Ordem do Livro: 34

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA

NIRE 31203701980

CNPJ 66.343.518/0001-36

Número de Ordem 34

Natureza do Livro DIARIO

Município PATOS DE MINAS

Data do arquivamento dos atos constitutivos

12/08/1991

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresarial

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital

195162

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA

Natureza do Livro DIARIO

Número de ordem 34

Quantidade total de linhas do arquivo digital

195162

Data de início 01/01/2019

Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.40.BC.7D.E3.A7.4C.84.1F.FB.4C.DB.BF.55.40.OA.7E.D1.8C.9F-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

## ANÁLISE PATRIMONIAL FINANCEIRA

Conforme Balanço Patrimonial 2019, devidamente enviado a JUCEMG, através do SPED com termo de autenticação nº FB.40.BC.7D.E3.A7.4C.84.1F.FB.4C.DB.BF.55.40.0A.7E.D1.8C.9F-0 da empresa CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ 66.343.518/0001-36, os índices apurados são os seguintes:

$$- LG = \frac{10.250.748,52 + 34.757,49}{7.426.215,02} = 1,38$$

$$- LC = \frac{10.250.748,52}{7.426.215,02} = 1,38$$

$$- SG = \frac{17.365.637,48}{7.426.215,02} = 2,33$$

$$- CCL = 10.250.748,52 - 7.426.215,02 = 2.824.533,50$$

Onde:

$$- LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$- LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$- SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$- CCL = \text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

Por ser verdade, firmo o presente.

Patos de Minas, 17 de agosto de 2020.

CONSERBRAS MULTI SERVIÇOS LTDA

Walter Ferreira Soares

Sócio Administrador

CNPJ nº 66.343.518-02

REG nº 17804

@ SAC: (34) 3823-1780

www.conserbras.com.br

Associada



Estado Gabriel Ferreira Rosa  
CONTADOR  
C R CMG - 120.252/0-9

Guilherme Rosa

059

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA POSITIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, CONSTA(M) contra:

Nome: CONSERBRAS MULTI SERVICOS LTDA  
CNPJ: 66.343.518/0001-36

**Processo**

**Distribuição**

5003538-86.2017.8.13.0480

14/11/2019

SECRETARIA: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS DE MINAS  
CLASSE: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL





**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**  
**PATOS DE MINAS**

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA POSITIVA**

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade de existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Agosto de 2020 às 15:54

PATOS DE MINAS, 17 de Agosto de 2020 às 16:03

**Código de Autenticação:** 2008-1716-0333-0359-4767

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 2 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

## CERTIDÃO POSITIVA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Eu, **DANIEL THIAGO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/MG 104.537, com escritório profissional à Rua José dos Reis, nº. 197, apto. 101, Centro, nesta Cidade e comarca de Patos de Minas – MG, CEP: 38700-180, no uso e nos estritos limites das minhas atribuições do encargo de Administrador Judicial, **DECLARO** para os devidos fins que a empresa **CONSERBRAS MULTISERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.343.518/0001-36, situada na Avenida Patacatu, nº 544, Bairro do Rosário, Patos de Minas, CEP 38.388.701-044, encontra-se atualmente em vias de Recuperação Judicial, conforme ação de nº. 5003538-86.2017.8.13.0480, em trâmite pela 2ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas.

Cumpre a mim tão somente **informar**, em atendimento à solicitação da empresa Recuperanda para viabilidade de disputa de certames licitatórios que até o presente momento:

A recuperação judicial foi deferida judicialmente em 01/08/2017, conforme decisão que consta em anexo; os credores foram devidamente citados na ação de Recuperação Judicial, apresentando impugnações recursais à decisão que deferiu o processamento do feito (vide embargos de declaração de id. 28838842; vide Agravo de Instrumento nº. 0759773-05.2017.8.13.0000 ou 1.0000.17.075977-3/001 perante o TJMG com decisão constando efeito suspensivo); o plano de recuperação judicial foi devidamente apresentado pela empresa Recuperanda; houveram objeções ao plano de recuperação, ainda não sanados pelo D. Magistrado; existem outras solicitações nos autos pendentes de saneamento e decisão por parte do D. Magistrado e; houve informação de quitação extrajudicial do débito quanto a um dos principais devedores, que inclusive pediu exclusão do polo passivo dos autos, dado reconhecimento da dívida.

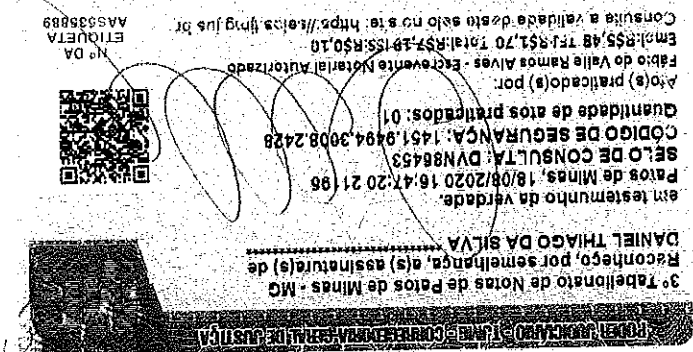
Esclarece-se, portanto, de maneira limpa, o fato de que as informações aqui prestadas **não** possuem caráter tendencioso (seja a favorecer ou desabonar a solicitante no procedimento licitatório), mas tão somente **elucidativo**, de modo que compete única e exclusivamente à banca e comissão avaliadora do certame a averiguação do enquadramento da solicitante ao edital de licitação e ao cumprimento das obrigações que possivelmente vier a assumir.

Não havendo nada mais a declarar, firmo o presente documento mediante assinatura na data de

18/08/2020.

Patos de Minas – MG,

**DANIEL THIAGO DA SILVA**



AUTENTICADO NO VERSO

Informações tributárias e contábeis são protegidas por sigilo, sob pena de responsabilização. Informações a respeito do nome dos credores, do valor do crédito e outras questões pertinentes à ação mencionada não competem serem ditas pelo Administrador Judicial, ficando a cargo da Comissão Avaliadora a exigência de sua apresentação, sob sua inteira responsabilidade.



**PARECER CONTÁBIL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

RENATO VICENTE DA MOTA, contador inscrito NO CRC/MG 69.583, e portador do CPF 610.596.256-87, com escritório a Rua Ildelfonso Bernardes, 249, Bairro Jardim América em Patos de Minas, MG, tendo procedido análise nos balanços e demonstrativos contábeis da empresa CONSERBRAS MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.343.518/0001-36, situada a Av. Paracatu, 544, Bairro Rosário em Patos de Minas, MG, venho através da presente apresentar meu parecer quando as condições de contratação junto a órgãos públicos e particulares:

A recuperação judicial requerida em meados de 2017 e deferida em 01/08/2017, do plano de recuperação judicial incluído apenas 4 credores, instituições financeiras. Não foi objeto da recuperação judicial nenhum fornecedor, impostos e tributos, ou qualquer outro tipo de credor, tão somente quatro instituições financeiras.

A empresa encontra-se hoje em dia com todas suas obrigações, fornecedores, tributos, funcionários, terceirizados, dentre outros, que pode ser bem demonstrados pelos índices financeiros da empresa bem como pelas certidões de regularidades fiscais.

Quanto ao Plano de Recuperação, a empresa já executou e quitou quase 60% dos débitos estando em negociação com o último credor, tendo a previsão que todos os débitos quitados em menos de dois anos, cumprindo assim a recuperação judicial.

A empresa CONSERBRAS MULTISERVIÇOS LTDA, tem condição, ou seja, esta dotada de todos os elementos como maquinários, recursos humanos, expertise, capacidade técnica, capacidade financeira, dentre outros que a habilita a assumir contratos junto a órgãos públicos e particulares.

A Recuperação Judicial em que está envolvida em nada prejudica sua capacidade de Gestão e Execução de contratos dentro de sua especialidade, pelo contrário, demonstra que não pode haver interferência em sua gestão financeira por credores, assim reafirmando ter todas as condições para assumir e prestar um bom serviço a seus clientes. !

Este parecer está pautado em documentos da empresa como: Balanço Patrimonial, onde foi observado os índices financeiros, Demonstrativo de Resultado do Exercício, Certidões de Regularidades fiscais e em consulta ao Processo de Recuperação Judicial 5003538-86-2017.8.13.0480, evitando a citação de envolvidos para não haver quebra de sigilo, bem como utilizando de análises lógicas, pois, mesmo estando em Recuperação Judicial a empresa deu prosseguimento com êxito em todos seus contratos e novos contratos foram assumidos seguindo a mesma qualidade e excelência.

Patos de Minas, MG, 28 de julho de 2020

RENATO VICENTE DA MOTA

Contador

CRC-MG 69.583

RENATO VICENTE MOTA

CONTADOR - CRC/MG 69583/O-4

CPF: 610.596.256-87

R. Ildelfonso Bernardes 249 - Jd. América

CEL.: (34) 3823-7116 / 9995-0303

www.abacoassessoria.com.br | e-mail: abacoassessoria@hotmail.com

Rua Ildelfonso Bernardes, 249, Bairro Jardim América - Patos de Minas - MG - CEP: 38.701-102 | (34) 3823-7116 / 3822-7418